

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 44/2024

Unidade: Reitoria

Publicado em 8 de maio de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação: Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Getúlio Marques Ferreira

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Adnelson Jati Batista

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau
Alves

Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus* Amajari: Pierlângela Nascimento da Cunha

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim: Maria Eliana Lima dos Santos

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria
Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA

Resolução CONSUP/IFRR N° 788, de 6 de maio de 2024

Resolução CONSUP/IFRR N° 789, de 6 de maio de 2024

Resolução CONSUP/IFRR N° 790, de 6 de maio de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Conselho Superior

Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br

Resolução CONSUP/IFRR N° 788, de 6 de maio de 2024.

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) Campus Novo Paraíso.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autonomia institucional conferida pelo Art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o constante no Processo n.º 23230.000340.2023-27.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações na carga horária obrigatória de Atividades Complementares (AACCs) no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) *Campus* Novo Paraíso.

Art. 2º O texto do item 15 - Atividades Complementares (AACCs), descrito na página 114 do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio do IFRR *Campus* Novo Paraíso, passa a vigorar da seguinte forma: "*Este curso não prevê atividades complementares*".

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 6 de maio de 2024.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Presidente do CONSUP/IFRR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD1 - IFRR**, em 06/05/2024 15:03:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276298

Código de Autenticação: 993d513785





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Conselho Superior
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , gabinete.reitoria@ifrr.edu.br
www.ifrr.edu.br

Resolução CONSUP/IFRR N° 789, de 6 de maio de 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, modalidade Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) Campus Boa Vista.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autonomia institucional conferida pelo Art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Resolução 638/2021 - CONSUP/IFRR, de 30 de dezembro de 2021 (normas aplicáveis aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFRR), bem como o constante no Processo n.º 23229.001024.2023-10 e a decisão do colegiado tomada na 90ª sessão plenária, realizada em 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, modalidade Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) campus Boa Vista, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 6 de maio de 2024.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Presidente do CONSUP

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

Reitora do IFRR

Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitora de Ensino

Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Romildo Nicolau Alves

Pró-Reitora de Extensão

Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Administração

Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Adnelson Jati Batista

Diretoria de Políticas de Educação a Distância

Solange Almeida Santos

Diretora Geral do Campus Boa Vista

Joseane de Souza Cortez

Diretor de Ensino do Campus Boa Vista

Ananias Noronha Filho

Diretor do Departamento de Educação a Distância do Campus Boa Vista

Tomás Armando Del Pozo Hernández

PORTARIA Nº 3280/GAB-CBV/IFRR, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - Comissão responsável pela elaboração do Plano Pedagógico de Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, modalidade Educação a Distância, ofertado pelo Campus Boa Vista - Instituto Federal de Roraima:

Alexandre Freitas Marchiori
Aurea Luiza Azevedo De Miranda
Esmeraci Santos Do Nascimento
Maristela Araujo Costa Pereira
Tomas Armando Del Pozo Hernandez

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.1. IFRR – Reitoria

Nome do Instituto	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
CNPJ	10.839.508/0001-31
Nome do Dirigente	Nilra Jane Filgueira Bezerra
Endereço do Instituto	Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11
Bairro	Calungá
Cidade	Boa Vista
UF	Roraima
CEP	69.303-220
DDD/Telefone	(95) 3624-1224
E-mail	gabinete.reitoria@ifrr.edu.br

1.2. Entidade Mantenedora

Entidade Mantenedora	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica-SETEC
CNPJ	00.394.445/0532-13
Nome do Dirigente	Tomás Dias Sant'ana
Endereço da Entidade Mantenedora	Esplanada dos Ministérios Bloco I, 4º andar – Ed. Sede
Bairro	Asa Norte
Cidade	Brasília
UF	Distrito Federal
CEP	70.047-902
DDD/Telefone	(61) 2022-8597
E-mail	setec@mec.gov.br

1.3. IFRR/Campus Boa Vista

Campus Ofertante	IFRR/Campus Boa Vista
CNPJ	10.839.508/0002-12
Nome do Dirigente	Joseane de Souza Cortez
Endereço do Instituto	Av. Glaycon de Paiva, 2496
Bairro	Pricumã
Cidade	Boa Vista
UF	Roraima
CEP	69.303-340
DDD/Telefone	(095) 3621-8021
E-mail	gabinete.boavista@ifrr.edu.br

2. DADOS GERAIS DO CURSO

2.1 Nome do Curso: Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva,

modalidade Educação a Distância

2.2. Área do Conhecimento: 7.00.00.00-0 - Ciências Humanas / 7.08.07.05-1 - Educação Especial

2.3. Modalidade da oferta: Ensino a Distância

2.4. Carga Horária: 450h

2.5. Sistema de Organização: Componente Curricular

2.6. Turno de funcionamento: Ensino à Distância

2.7. Público alvo: Educadores e/ou profissionais da educação, portadores de diploma de graduação em licenciatura.

2.8. Local de Oferta: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR – Campus Boa Vista

2.9. Número de Vagas: 200 vagas

2.10. Requisitos de Acesso: Curso superior concluído

2.11. Coordenador do curso: a definir em edital específico

3. APRESENTAÇÃO

3.1. Histórico da Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) vivenciou, durante sua existência, várias mudanças, assim como outras instituições de ensino do País. Hoje a instituição conta com estrutura *multicampi* composta por cinco *campi*: Amajari, Avançado Bonfim, Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste, Novo Paraíso e além da Reitoria. Possui em seu quadro 735 servidores efetivos, entre técnicos administrativos e docentes.

A nossa história se divide em cinco etapas:

- Escola Técnica de Roraima integrante da rede de ensino do Território Federal de Roraima;
- Escola Técnica de Roraima integrante do sistema de ensino do Estado de Roraima;
- Escola Técnica Federal de Roraima;
- Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima;

Escola Técnica de Roraima integrante da rede de ensino do Território Federal de Roraima

Implantado como Escola Técnica em 1986, o IFRR começou suas atividades em 1987 com apenas dois cursos técnicos: Eletrotécnica, com 105 alunos, e Edificações, com 70 alunos. As instalações funcionavam em dois blocos cedidos pela Escola do Magistério.

Escola Técnica de Roraima integrante do sistema de ensino do Estado de Roraima

Em 21 de dezembro de 1989, por meio do Parecer 26/89, o Conselho Territorial de Educação (CTE-RR) autoriza e reconhece a Escola Técnica de Roraima; aprova o seu Regimento Interno e as grades curriculares dos dois cursos técnicos, tornando válidos todos os atos escolares anteriores ao regimento. Até 1993, a instituição funcionava nas instalações da Escola Técnica de Roraima. O quadro funcional era composto por 12 docentes e 11 técnicos administrativos.

Escola Técnica Federal de Roraima

Em 30 de junho de 1993, sob a Lei 8.670, publicada no Diário Oficial da União 123, de 1º de julho de 1993, no governo do então presidente da República Itamar Franco, foi criada a Escola Técnica Federal de Roraima, cuja implantação, na prática, se deu pela transformação da Escola Técnica do Ex-Território Federal de Roraima.

O quadro funcional era composto por 226 servidores, sendo 113 professores e 113 técnicos. A partir de 1994, a Escola Técnica Federal de Roraima, por meio do Programa de Expansão de Cursos, implanta os cursos Técnico em Agrimensura e Magistério em Educação Física, assim como o ensino fundamental – de 5ª a 8ª série –, atendendo 213 alunos distribuídos em seis turmas. Gradativamente, de 1996 a 1999, essa modalidade de ensino foi extinta.

Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima

Com a transformação em Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima CEFET-RR, por meio do Decreto Presidencial de 13 de novembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União no dia subsequente, a comunidade interna prepara-se para fazer valer o princípio da verticalização da educação

profissional, oferecendo cursos profissionalizantes em nível básico, técnico e superior.

O curso superior de Tecnologia em Gestão de Turismo foi o primeiro a ser implantado e teve sua proposta de implantação vinculada à proposta de transformação da ETF-RR em CEFET-RR. Em 2005, o governo federal, por intermédio do Ministério da Educação, instituiu o Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no País, estabelecendo a implantação de Unidades Descentralizadas (UNEDS) em diversas unidades da Federação, sendo o Estado de Roraima contemplado, na fase I, com a Unidade de Ensino Descentralizada de Novo Paraíso, no Município de Caracará, sul do estado. Em agosto de 2007, iniciam-se as atividades pedagógicas da unidade com 210 alunos matriculados no curso Técnico em Agropecuária integrado ao ensino médio, incluindo uma turma de Proeja. Já na segunda fase do plano de expansão, o CEFET-RR foi contemplado com outra UNED sendo, agora, no Município do Amajari, no norte do estado.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

No dia 29 de dezembro de 2008, o presidente da República sancionou a Lei 11.892, que criou 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, concretizando, assim, um salto qualitativo na educação voltada a milhares de jovens e adultos em todas as unidades da Federação. Então, a partir dessa data, o CEFET-RR passou a ser chamado de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) – com três *campi*: Boa Vista, Novo Paraíso e Amajari. Em 2011, o IFRR, por meio do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica, foi contemplado com mais um *campus*: o Boa Vista Zona Oeste, com sede na Capital. O IFRR é uma instituição autônoma de natureza autárquica, integrante do sistema federal de ensino. Tem organização administrativa, didática e patrimonial definidas em estatuto próprio, está vinculado ao Ministério da Educação e é supervisionado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

São objetivos da instituição ministrar educação profissional, técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada a trabalhadores; realizar pesquisas e desenvolver atividades de extensão, além de oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização e cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado. Tem como finalidade também ofertar a educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, no intuito de qualificar cidadãos com vistas à educação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento local, regional e nacional. Perfeitamente inserido no contexto local e regional, o IFRR é um centro de referência educacional que vem contribuindo há 28 anos para o processo de desenvolvimento do Estado de Roraima ao promover a inclusão social de jovens e adultos por meio das ações de formação profissional.

Atualmente, o IFRR tem uma força de trabalho composta por 649 servidores efetivos, sendo 303 técnicos administrativos, 303 docentes, 26 professores substitutos e 74 servidores em situação EXERC. LEI 13681/18 - 80. Esse total é proveniente da realização de admissão por meio de concursos públicos para os cargos efetivos, de processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e inclusão de servidores de ex-territórios nos quadros da União (IFRR, 2023).

Apoio ao discente

A Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNE) estará envolvido nas ações do curso junto à instituição, uma vez que corresponde a um curso na modalidade EaD e há necessidade de se pensar em alternativas que diminuam as barreiras entre a instituição e o estudante. Para tanto, buscará alternativas para promover ações junto à comunidade acadêmica que possibilitem adequações em:

Acessibilidade arquitetônica – Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Acessibilidade atitudinal – Refere-se à percepção do outro sem manifestar preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. Os demais tipos de acessibilidade estão relacionados a essa, pois é a atitude da pessoa que impulsiona a remoção de barreiras.

Acessibilidade pedagógica – Ausência de barreiras nas metodologias e técnicas de estudo. Está relacionada diretamente à concepção subjacente à atuação docente: a forma como os docentes concebem conhecimento, aprendizagem, avaliação e inclusão educacional determinarão, ou não, a remoção das barreiras pedagógicas.

Acessibilidade nas comunicações – Eliminação de barreiras na comunicação interpessoal (face a face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila, etc., incluindo textos em Braille, grafia ampliada, uso do computador portátil) e virtual (acessibilidade digital).

Acessibilidade digital - Direito de eliminação de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de tecnologias assistidas, compreendendo equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.

Atendimento a pessoas com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento

O florescer da noção de direito vivenciado nas últimas décadas – condição conquistada com a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988 – coloca o Brasil em consonância com movimentos em nível global. Estes movimentos há algum tempo, direcionam a noção de Educação Inclusiva à educação formal fomentando a temática inclusiva na educação brasileira. Em cada Campus dos Institutos Federais foram estruturados as CAPNE's, no intuito de garantir a inserção, permanência e êxito de pessoas com necessidades educacionais especiais na Instituição. Esse processo requer, todavia, investimentos múltiplos para que estes núcleos sejam capazes de contribuir para a superação de barreiras arquitetônica, pedagógica, comunicacional e atitudinal no âmbito institucional.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU/2006), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, postula o direito ao acesso das pessoas com deficiência a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Ao ratificar esta Convenção, com status de Emenda Constitucional, o Brasil assume o compromisso de assegurar que as pessoas com deficiência não sejam excluídas da escola comum e que sejam adotadas medidas de apoio para sua plena participação em igualdade de condições.

As CAPNE's analisam os laudos médicos quando apresentados e, no caso de ingresso do candidato, encaminham as providências para que os estudantes tenham pleno acesso aos serviços pedagógicos. Os casos de necessidades educacionais especiais percebidos no decorrer do processo de formação deverão ser informados ao CAPNE para que, junto à equipe multidisciplinar, coordenações de cursos e os docentes, os devidos encaminhamentos possam ser feitos. O CAPNE atuará no âmbito institucional interno e externo, assessorando a Direção de Desenvolvimento Educacional dos Campi. Quando se fizer necessário, será elaborado o Plano Educacional Individual (PEI) com a participação dos membros da CAPNE, equipe multidisciplinar, coordenações de curso e docentes, possibilitando ao discente que apresente especificidade em seu desenvolvimento a garantia da permanência e a saída com sucesso do IFRR.

As avaliações serão realizadas de forma semanal, por meio das atividades e tarefas em que serão observadas a capacidade do estudante em refletir e pesquisar sobre conceitos, perceber suas dificuldades e superá-las, visando sua progressão para alcance do perfil profissional de conclusão desejado pelo curso. Nenhuma avaliação poderá ter nota maior do que 50% (cinquenta por cento) da nota total do componente.

3.2 - Missão

“Promover formação humana integral, por meio da educação, ciência e tecnologia, em consonância com os arranjos produtivos locais, socioeconômicos e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.”

3.3 - Visão

“Ser excelência na Região Amazônica, como agente de transformação social, por meio de ensino, pesquisa, extensão e inovação.”

3.4 - Valores

- Ética e Transparência;
- Inclusão Social;
- Gestão Democrática;
- Respeito à Diversidade e à Dignidade Humana;
- Responsabilidade Socioambiental.

4,JUSTIFICATIVA

A partir da década de 1990, no Brasil e em várias partes do mundo, difundiu-se a luta e defesa em prol de uma política educacional de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, trazendo a proposta de maior respeito e socialização destes grupos, entre eles se incluí os alunos surdos. As práticas de inclusão destes estudantes em escolas regulares foram incentivadas, considerando o princípio de que todos têm direito à educação, preconizada no Art.º. 205 da Constituição Federal de 1988.

Neste contexto de crescente demanda de estudantes com Necessidades Educativas Especiais nas salas de aula regulares, graças ao sucesso das políticas públicas no sentido de garantir o acesso deste alunado à educação, como por exemplo por meio da Lei que estabelece cotas para pessoas com necessidades específicas na Rede Federal de Educação e na Educação Profissional, urge igualmente

a necessidade da garantia de espaços e implementação de ações formativas para toda a comunidade escolar, tendo em vista a construção de práticas realmente inclusivas, uma vez que apenas garantir o acesso a escolarização não assegura a permanência nem a conclusão com êxito destes estudantes. Por consequência, nos deparamos com uma enorme demanda de formação iniciada e continuada de professores para fazer frente a política educacional de inclusão escolar, uma vez que as necessidades educacionais especiais de alguns alunos não desaparecem com sua mera inserção em classe comum, assim como não se elimina a necessidade de produzir conhecimento sobre a realidade destes alunos.

Sobre a temática da Educação Inclusiva, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRR (2019-2023) estabelece valores que representam a instituição, entre eles destacamos:

- Equidade – garantir que as desigualdades não sejam um impeditivo de sucesso, buscando oferecer condições diferentes na medida das diferenças individuais.
- Respeito à Diversidade – combater ações que visem difundir o racismo, misoginia, homofobia, xenofobia e qualquer outra forma de discriminação ligada a condições inerentes ao ser humano.

Além disso, o PDI (2019-2023) quando trata da Política e Diretrizes da Educação à Distância estabelece estratégias para a consolidação dos objetivos sociais da Educação a Distância propõe ações como:

- Atuar em atendimento atento às demandas profissionais da região na qual o IFRR está inserido e, para além desta região, em locais onde a presença da instituição se faça necessária, indicando rompimento das barreiras geográficas no que se refere às ofertas educativas;
- Promover cursos de formação continuada para professores da rede pública, por meio de convênios com as secretarias de educação municipais e estadual e outros órgãos da administração pública.

Esse investimento na formação continuada dos profissionais da educação contribui para superar barreiras atitudinais e preconceitos ainda existentes, bem como destaca em sua função social o compromisso com a formação humana integral tendo em vista a transformação da realidade na perspectiva da igualdade e da inclusão social, respeitando-se sempre a diversidade. Os valores e ações acima apresentados revelam uma Instituição comprometida com a formação humana integral, com o exercício da cidadania, com a produção e a socialização do conhecimento, com a garantia do direito de todos à educação e com a política de formação continuada.

Com estes princípios, o IFRR justifica ofertar o curso de Especialização em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva para graduados que atuam ou pretendem realizar estudos, desenvolver pesquisas e demais atividades no campo da Educação Inclusiva e/ou Especial. Nessa perspectiva, a Instituição contribui para a produção e socialização de conhecimentos e, conseqüentemente, para o crescimento pessoal e profissional dos sujeitos como seres históricos, cidadãos de direito.

5. OBJETIVO GERAL

Promover formação adicional aos licenciados/professores bem como outros profissionais, e capacitá-los para atuar nos diversos setores da sociedade observando a perspectiva e prática da inclusão, de modo a contribuir para a transformação social e para o desenvolvimento regional.

5.1.1 Objetivos Específicos

Especificamente, pretende-se:

- Formar profissionais especialistas em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva por meio do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores pertinentes à inclusão do aluno com necessidades educacionais especiais;
- Desenvolver profissionais críticos, de caráter interativo e interdisciplinar, para atuar nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos e nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação básica, ensino técnico e superior, na perspectiva inclusiva;
- Discutir as políticas e práticas educacionais inclusivas, no âmbito nacional e institucional;
- Qualificar profissionais da educação a utilizar os diferentes níveis instrumentais e atitudinais, que favoreçam o processo inclusivo;
- Valorizar a diversidade como um fator de qualidade da educação, trazendo à tona a questão do direito de todos à educação na perspectiva inclusiva;
- Fornecer os subsídios teórico-metodológicos necessários para a ação inclusiva dos profissionais de educação;
- Propiciar, de forma interdisciplinar, a reflexão sobre a Educação Especial e os Direitos Humanos enquanto temas imprescindíveis para a Educação Inclusiva;

- Contribuir com o desenvolvimento da pesquisa e produção de conhecimento na área da Educação Inclusiva.

6. INFORMAÇÕES DO CURSO

6.1 Concepção

O projeto de curso aqui apresentado coaduna com a concepção de educação institucional, que por sua vez encontra-se em consonância com as Políticas Nacionais para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Portanto, o curso prevê a oferta de uma educação e formação que debata, que planeje e que institua ações educativas em relação à diversidade e à inclusão. Mantém, assim, uma preocupação social e educacional que reconhece e valoriza o tema da Diversidade, o que permitirá o desenvolvimento de ações que minimizem práticas sociais discriminatórias e excludentes, uma vez que a Lei 11.892/2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais), em seu artigo 7º, prevê dentre os seus objetivos ministrar, em nível de educação superior, cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, objetivando a formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento. Logo, a oferta da pós-graduação em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva do IFRR, ratifica seu compromisso de capacitar, aperfeiçoar, especializar e atualizar profissionais em todos os níveis de escolaridade. Conforme está descrito no PDI:

A política de inclusão do IFRR busca fomentar e assessorar ações de natureza sistêmica no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação que promovam o cumprimento efetivo das Leis no 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e no 13.146, de 6 de julho de 2015; do Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004; e dos demais instrumentos legais correlatos. As políticas inclusivas devem viabilizar e atender aos direitos individuais do público a que se destinam, com um currículo inclusivo, que possibilite acolher as diferenças, garantindo o acesso e a permanência de todos, considerando uma formação integral. Elas precisam propor um currículo interdisciplinar, que desenvolva competências e habilidades necessárias, evitando a fragmentação das diferentes áreas do conhecimento (Plano de desenvolvimento Institucional, 2019-2023, p. 109-110).

A oferta de uma formação continuada de nível *Lato Sensu* sobre Educação Inclusiva considerando a modalidade da Educação Especial foi concebido para propiciar uma formação crítica e propositiva de profissionais da educação, para que atuem de maneira responsiva e inclusiva, oferecendo educação de qualidade a todos os alunos, reconhecendo e respondendo às suas diversas necessidades, respeitando todos os estilos e ritmos de aprendizagem, por meio de um currículo flexível e apropriado, de arranjos organizacionais, de estratégias de ensino. O curso tem também o compromisso de atender às orientações do Ministério da Educação (MEC), o qual desenvolve uma política de educação inclusiva que pressupõe a transformação do Ensino Regular e da Educação Especial e, nesta perspectiva, implementa diretrizes e ações que organizam os serviços de Atendimento Educacional Especializado oferecidos aos alunos público-alvo da Educação Especial, visando a complementação da sua formação perspectiva da Educação Inclusiva.

É nesse sentido que o Curso contemplará os temas transversais abaixo elencados dentro do conteúdo programático dos componentes curriculares:

- Relações Étnico-raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Resolução CNE n. 1/2004), a Lei 10.639/2003. A história e a cultura afro-brasileira e indígena são fundamentais para o entendimento da diversidade histórico-cultural do povo brasileiro. Tais conteúdos serão trabalhados na disciplina Fundamentos e Políticas da Educação Especial e Inclusiva e Currículo escolar na perspectiva da Educação Inclusiva, além das demais disciplinas de forma transversal.
- Em atendimento à Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002; Resolução CP/CNE no 2/2012, os cursos devem prever em seus projetos o trabalho com Educação Ambiental. Esse tema será trabalhado em todas as disciplinas de acordo com sua especificidade.
- Direitos Humanos (Resolução nº 1/2012). Em atendimento à Resolução nº 1 de 30 de maio de 2012, os cursos devem atender às Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos. Esse tema e as temáticas relacionadas serão trabalhados de maneira transversal em todas as disciplinas, mas especificamente nas disciplinas de Fundamentos e políticas da Educação Especial e Inclusiva, Contextualização e conceitos das deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e transtornos funcionais específicos, Currículo escolar na perspectiva da Educação Inclusiva e Práticas pedagógicas na perspectiva da Educação Inclusiva.

Para atuar na Educação tanto na modalidade da Educação Especial, como no ensino regular, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício

da docência e conhecimentos específicos da área, a proposta de formação do curso possibilitará ao cursista a atuação na Educação em uma perspectiva inclusiva, em especial no atendimento educacional ao público alvo da Educação Especial, uma vez que visa alcançar o caráter interativo e interdisciplinar da atuação dos cursistas nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos e nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação técnico e superior, para a oferta dos serviços e recursos de Educação Especial.

Objetivando contribuir para a capacitação de licenciados da área de Educação, o curso tratará acerca dos temas: fundamentos e políticas da Educação Especial e Inclusiva; contextualização e conceitos das deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades; dificuldades de aprendizagem e avaliação da aprendizagem na Educação Inclusiva, tecnologias assistivas, introdução aos estudos da língua brasileira de sinais, introdução ao sistema Braille e audiodescrição, metodologia de pesquisa na Educação Inclusiva, abordagens teórico-metodológicas da Educação Inclusiva, currículo escolar na perspectiva da Educação Inclusiva e práticas pedagógicas na perspectiva da Educação Inclusiva.

É importante ressaltar que tanto de forma transversal durante todo o curso quanto especificamente nas disciplinas “Fundamentos e Políticas da Educação Especial e Inclusiva” e “Currículo escolar na perspectiva da Educação Inclusiva e práticas pedagógicas na perspectiva da Educação Inclusiva” os temas Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes estão incluídas nas disciplinas e atividades, assim como haverá integração do conteúdo de Políticas de educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente de forma a conceituar e relacionar a educação ambiental com o ser humano e suas diversidades, sendo assim impossível dissociá-la da perspectiva inclusiva da educação.

Espera-se, ao final desta especialização, formar e capacitar profissionais docentes capazes de desenvolver ações de inclusão para pessoas com deficiência e demais necessidades específicas educacionais em todos os níveis da Educação.

6.2 Requisitos e forma de Acesso

Este curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destina-se preferencialmente a educadores/profissionais da educação, portadores de diploma de graduação – licenciatura, sendo obrigatória a comprovação de certificado de conclusão reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). O acesso ao curso acontecerá, exclusivamente, por processo seletivo publicado em Edital desenvolvido por uma comissão, formada por docentes que compõem o Colegiado do Curso, conforme regulamento do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI (2019-2023) do IFRR, de acordo com os procedimentos, etapas e critérios definidos em edital.

A relação de documentos necessários para inscrição estará contida no edital de seleção de discentes. Estes procedimentos foram realizados pela Secretaria Acadêmica do IFRR - Campus Boa Vista, situado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã, Boa Vista - RR CEP: 69.303-340. Contato via e-mail (secretaria dera.cbv@ifrr.edu.br) ou telefone: (95)3621-8000/3621-8011. O processo de admissão aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* será definido por edital de seleção elaborado de acordo com as orientações do Setor de Educação a Distância do *campus* Boa Vista.

6.3 Matrícula

A matrícula do aluno é realizada pelo sistema do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP e apresentação da documentação indicada no Edital ao Setor de Registro Acadêmico do *Campus* Boa Vista.

6.4 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Quanto ao aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, ocorrerão mediante avaliação da coordenação do curso em parceria com o docente responsável pela disciplina que avaliarão a aproximação entre os quantitativos entre as cargas horárias e compatibilidade entre os conteúdos. Conforme a Resolução 638/2021, do CONSUP/IFRR, no seu Artigo 38:

Art. 38. O estudante dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* poderá solicitar aproveitamento de componentes curriculares cursados nos últimos 5 (cinco) anos em programas e cursos de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES de outras instituições ou do próprio IFRR.

§ 1º A solicitação de aproveitamento de componentes curriculares deverá ser realizada no início do Curso ou antes de o componente curricular ser ministrado, no Setor de Registros Acadêmicos do

Campus ofertante, mediante apresentação de documento oficial, constando ementa e carga horária do componente curricular cursado. Esse processo poderá ser realizado via SUAP, contendo em anexo os documentos que comprovem tais experiências.

§ 2º O aproveitamento de componentes curriculares deverá totalizar, no máximo, 20% da carga horária total do curso.

§ 3º Para fins de aproveitamento, os conteúdos e as cargas horárias devem coincidir em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) com o programa dos componentes curriculares do curso.

§ 4º Caberá ao Setor de Pesquisa e Pós-Graduação, nos cursos presenciais, e ao Setor de Educação a Distância, nos cursos na modalidade EaD, juntamente com o professor que ministra o componente curricular, deferir ou indeferir a solicitação de aproveitamento de componente curricular, observando a compatibilidade de conteúdos, cargas horárias e a oferta do componente no período letivo.

A coordenação do curso e o docente responsável pela disciplina que se pretende obter aproveitamento pelo aluno, reservam-se o direito de rejeitar o pedido de disciplinas eletivas de conteúdo divergentes com o curso ou que não acrescentem experiência ao currículo do aluno. Dessa forma:

- O conteúdo da ementa do componente ou atividade prática cursada deve abranger no mínimo 75% do conteúdo da equivalente;
- A carga horária do componente ou atividade prática cursada deve ser igual ou superior à da equivalente.

6.5 Sistema de Avaliação

A avaliação, conforme define Luckesi (1996, p. 33), “é como um julgamento de valor sobre manifestações relevantes da realidade, tendo em vista uma tomada de decisão”. Assim, a avaliação está intrinsecamente ligada ao processo pedagógico e deverá servir para diagnosticar os resultados e traçar novas metas para o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando, aos docentes e estudantes, a identificação dos avanços alcançados, dos caminhos percorridos e dos novos rumos a serem seguidos.

A avaliação não deve priorizar apenas o resultado ou o processo, mas deve, como prática de investigação, interrogar a relação ensino-aprendizagem e buscar identificar os conhecimentos construídos e as dificuldades de uma forma dialógica. Toda resposta ao processo de aprendizagem, é uma questão a ser considerada por mostrar os conhecimentos que já foram construídos e absorvidos, sendo assim, um novo ponto de partida para novas tomadas de decisões.

As avaliações devem ser realizadas de forma contínua, através de atividades e tarefas em que serão observadas a capacidade do estudante refletir sobre conceitos, pesquisar, perceber suas dificuldades e superá-las, o que visa sua progressão e, portanto, sua capacidade para alcançar o perfil profissional de conclusão desejado pelo curso. Cabe ao docente, desenvolver um processo de autoavaliação contínua para que possa identificar possíveis desvios em relação a esse processo.

A importância da avaliação, conforme Luckesi (2005), é de permitir acompanhar o desenvolvimento do estudante até o seu êxito, tornando-se um “instrumento dialético de diagnóstico para o crescimento” (p. 42). Essa concepção considera a prova como uma das maneiras de se avaliar, embora seletiva, mas não o único instrumento, incentivando o professor como responsável pela percepção do processo de aprendizagem do sujeito, “o instrumento do reconhecimento dos caminhos percorridos e da identificação dos caminhos a serem perseguidos.” (LUCKESI, 2005, p. 43).

No ato da avaliação serão considerados, dentre outros, os seguintes critérios e instrumentos de avaliação:

- Habilidades básicas (saber pensar):
- Habilidade de interpretar dimensões conceituais do cotidiano escolar;
- Capacidade de análise crítica;
- Habilidades de gestão (saber agir):
- Resoluções de situações/problemas;
- Capacidade de raciocínio multirracional e interativo.
- Postura ética;
- Habilidades específicas (saber fazer):
- Tomada de decisão e execução de procedimentos e atitudinais envolvendo alunos com deficiências;
- Planejamento de aulas, atividades e materiais flexibilizados e inclusivos.

As avaliações deverão ser realizadas a partir de instrumentos que contemplem trabalhos

efetuados de forma coletiva ou individual. A avaliação será diagnóstica e formativa, ocorrendo de forma processual e contínua, através da qual, o docente, munido de suas observações, terá um diagnóstico pontual da turma. O docente poderá utilizar diferentes formas e instrumentos de avaliação que levem o discente ao hábito da pesquisa, da reflexão, da criatividade e aplicação do conhecimento em situações variadas. Os resultados das avaliações deverão ser utilizados pelo docente como meio para a identificação dos avanços e dificuldades dos discentes, com vistas ao redimensionamento do trabalho pedagógico na perspectiva da melhoria do processo ensino aprendizagem.

A proposta pedagógica para a avaliação dos estudantes prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos: adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa; prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos; inclusão de atividades contextualizadas; manutenção de diálogo permanente com o discente; disponibilização de apoio pedagógico para aqueles que têm dificuldades. Há de se ressaltar o caráter permanente e sistemático do processo de avaliação considerando as singularidades dos sujeitos envolvidos no processo educacional, o que contribui para a aprendizagem de pessoas com necessidades específicas, visando garantir o respeito às legislações vigentes⁶.

O acompanhamento ao aluno deverá ser sistemático, com intervenção focal quando necessário, visando o desenvolvimento individual adequado e exigido pelo curso. A avaliação deverá ser contínua em cada componente curricular. Nos cursos a distância, a verificação do rendimento acadêmico será realizada por componente curricular e seguirá os requisitos abaixo:

1. Cursar todos os componentes curriculares que integram o curso com aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta), numa escala de 0 a 100, para cada componente, distribuídos de acordo com os critérios previamente descritos nos planos de ensino.
2. A avaliação deverá ser contínua em cada componente curricular. O docente poderá valer-se dos instrumentos didáticos usuais, a seu critério, incluindo pelo menos uma prova presencial, conforme consta na Resolução N^o1, de 6 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação- CNE, desde que informe ao aluno antecipadamente.

Os critérios e valores de avaliação, adotados pelo docente, deverão ser explicitados aos discentes no início do período letivo e devem estar previstos nos planos de ensino. O docente poderá alterar o critério de avaliação desde que possua parecer positivo do colegiado de curso com apoio da supervisão pedagógica. De acordo com a resolução vigente, caberá exame final ao estudante que, ao final da componente, obtiver nota (ND) igual ou superior a 50 (cinquenta) e inferior a 70 (setenta) e mais de 75% de frequência no componente. O exame final poderá abordar todo o conteúdo contemplado no componente. Após o exame final, será considerado APROVADO o discente que obtiver nota maior ou igual a 70 (setenta).

O discente terá direito à revisão de nota do exame final, desde que requerida na Coordenação do Curso num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da nota. Parágrafo único: A revisão da nota poderá ser realizada até o quinto dia útil após o início do período letivo posterior à aplicação do exame final. A indicação do(s) revisor ficará sob a responsabilidade do Coordenador de Curso.

No ambiente virtual o processo avaliativo será realizado de acordo com as características de cada componente, respeitando o estabelecido no Plano de Curso. O aluno reprovado em um componente curricular no que se refere à modalidade presencial ou a distância não receberá nenhuma certificação comprobatória do DERA.

De acordo com a Resolução 638/2021, no item referente à Avaliação do Desempenho Acadêmico, o Art. 39 diz que nos cursos presenciais, a avaliação de desempenho acadêmico será realizada por componente curricular e seguirá os requisitos abaixo:

- I - o estudante deverá ter frequência mínima de 75% em cada componente curricular.
- II - o aproveitamento do estudante em cada componente curricular será expresso por notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- III - a avaliação será realizada conforme critérios definidos pelo professor e de acordo com as características de cada componente curricular, respeitando o estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso.
- IV - será considerado aprovado em cada componente curricular o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- V - quando previsto no Projeto Pedagógico de Curso, o estudante terá de elaborar e defender frente a uma banca examinadora o TCC em consonância com as linhas de pesquisa.

Já no Art. 40 da mesma resolução, consta que nos Cursos a distância, a avaliação do desempenho acadêmico será realizada por componente curricular, conforme definido no Projeto Pedagógico de Curso, e seguirá os requisitos abaixo:

I - o estudante deverá ter frequência mínima de 75% em cada componente curricular, considerando atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem e encontros presenciais, quando previstos no Projeto Pedagógico de Curso.

II - o estudante terá de cursar todos os componentes curriculares que compõem o curso, com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

III - a avaliação será realizada conforme critérios definidos pelo professor e de acordo com as características do componente curricular, respeitando o estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso.

IV - quando previsto no Projeto Pedagógico de Curso, o estudante terá de elaborar e defender frente a uma banca examinadora o TCC em consonância com as linhas de pesquisa.

Ainda sobre a Avaliação da Aprendizagem, conforme o documento Organização Didática do IFRR (IFRR, 2023), o Art. 54 indica que a avaliação da aprendizagem deve ter como parâmetro os princípios do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o perfil de conclusão de cada curso. No Art. 55, consta que a avaliação da aprendizagem do estudante compreenderá os aspectos cognitivo e social, sendo os critérios e valores estabelecidos em cada instrumento de avaliação, descritos na metodologia do Plano de Ensino dos docentes e previamente apresentados aos estudantes, no início do componente curricular. Assim como no Art. 56, em que o processo avaliativo deverá considerar os aspectos atitudinais, conceituais e procedimentais, não devendo os atitudinais ultrapassar 30% (trinta por cento) do quantitativo da avaliação.

Na Organização Didática (IFRR, 2023), consta ainda no Art. 57 que a avaliação do processo de aprendizagem será processual, sistemática, integral, diagnóstica e formativa, envolvendo docentes e estudantes. No seu Art. 58, indica-se que a avaliação deve garantir conformidade entre os processos, as técnicas, os instrumentos de avaliação, as bases tecnológicas, as habilidades e as competências a serem desenvolvidas. Parágrafo único. A avaliação deverá ser um diagnóstico constante – processo contínuo e formativo – em que os aspectos qualitativos se sobreponham aos quantitativos, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDBEN), considerando as modalidades:

I - Avaliação Diagnóstica - realizada no início do processo de ensino aprendizagem:

- a) Detecta o nível de conhecimentos dos estudantes;
- b) Retroalimenta o processo, indicando os elementos que precisarão ser aprofundados;

II - Avaliação Formativa - de caráter contínuo e sistemático:

- a) Ocorre durante o processo de ensino-aprendizagem;
- b) É interna ao processo e centrada no estudante;
- c) Também tem caráter diagnóstico;
- d) Possibilita acompanhar o domínio de competência e adequar o ensino aos ajustes na aprendizagem e no desenvolvimento do estudante;

III - Avaliação Somativa - possibilita avaliar as competências pretendidas:

- a) fornece resultados de aprendizagem;
- b) subsidia o planejamento do ensino para a próxima etapa;
- c) informa o rendimento dos estudantes em termos parciais e finais.

Quanto aos instrumentos de avaliação, o Art. 59 do referido documento, recomenda que deverão ser diversificados, estimulando o estudante à pesquisa, à reflexão, a acionar outros conhecimentos e habilidades evidenciando iniciativa, criatividade para resolução de problemas. E, de acordo com o Art. 60, é de competência do docente a elaboração, a aplicação e o julgamento do trabalho de avaliação da aprendizagem. E, também, nos Artigos 62 e 63, propõe que o docente poderá adotar instrumentos de avaliação que julgar mais eficientes, devendo expressá-lo no Plano de Ensino, sendo considerados, dentre outros, os seguintes instrumentos avaliativos:

- I - Fichas de observação com critérios estabelecidos;
- II - Projetos;
- III - Estudo de caso;
- IV - Painéis integrados;
- V - Lista de verificação de desempenho e competências;
- VI - Exercícios
- VII - Questionários;
- VIII - Pesquisa;
- IX - Dinâmicas;
- X - Teste/exame/prova escrita ou oral;
- XI - Prática Profissional;

- XII - Relatórios;
- XIII - Portfólio;
- XIV - Atividade prática;
- XV - Jogos pedagógicos;
- XVI - Teatro.

Ressalta-se que as avaliações devem ser estabelecidas de forma contextualizada, preferencialmente em articulação entre os componentes curriculares que trabalham a mesma competência, em que os resultados das avaliações da aprendizagem deverão ser analisados pelo docente junto a turma, visando garantir o melhor aproveitamento dos conteúdos trabalhados. No caso da avaliação dos estudantes com Deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento e Superdotação/Altas habilidades devem ser adaptada às suas necessidades educacionais específicas com apoio da Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE).

A verificação da aprendizagem dos estudantes será expressa em notas, numa escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos ou de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme o sistema acadêmico adotado. De acordo com o documento em questão (IFRR, 2023), nos seus Artigos 65, 66 e 67, as datas das avaliações ficarão a critério do docente, comunicadas previamente aos estudantes, considerando o calendário acadêmico; os docentes terão um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização das avaliações, para apresentar os resultados aos estudantes, de modo a possibilitar a análise do seu desempenho; e em caso de uso de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC), o docente deverá optar por tecnologias disponíveis na instituição ou acessíveis aos estudantes, a fim de propiciar ao estudante a realização das atividades avaliativas.

6.6 Da frequência

Segundo o artigo 40, da Resolução 638/2021, nos cursos a distância, considerando a avaliação do desempenho acadêmico realizada por componente curricular, conforme definido no Projeto Pedagógico de Curso, o estudante deverá ter frequência mínima de 75% em cada componente curricular, considerando atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e encontros presenciais, quando previstos no Projeto Pedagógico de Curso. Sendo assim, ratifica-se a necessidade de frequência mínima de 75% em cada componente curricular nos encontros síncronos e assíncronos no AVA.

A frequência nos encontros síncronos poderá ser registrada mediante link do Google forms, lista de presentes na sala do Google Meet, registro dos discentes no chat durante a aula ou outro instrumento disponível na ocasião. O tutor designado no polo se encarregará de gerenciar essa tarefa de acompanhamento dos alunos, colaborando com o professor responsável pela disciplina. A frequência no AVA será aferida conforme o relatório de atividades do discente.

6.7 Sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem

As avaliações serão realizadas de forma semanal, por meio das atividades e tarefas em que serão observadas a capacidade do estudante em refletir e pesquisar sobre conceitos, perceber suas dificuldades e superá-las, visando sua progressão para alcance do perfil profissional de conclusão desejado pelo curso. Nenhuma avaliação poderá ter nota maior do que 50% (cinquenta por cento) da nota total do componente.

Na Resolução 638/2021, consta no Art. 25 as atividades de Pós-Graduação Lato Sensu a serem exercidas pelo corpo docente:

- I - atividades de Ensino: Atividades regulares realizadas nos ambientes pedagógicos e relacionadas à docência dos Componentes Curriculares do Curso;
- II - atividades de orientação: Acompanhamento dos estudantes para realização do seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando previsto no Projeto Pedagógico de Curso;
- III - atividades Complementares de Ensino: Atividades extracurriculares voltadas para a integração e o aprimoramento dos componentes curriculares (seminários, palestras, visitas técnicas etc);
- IV - atividades de Pesquisa: Atividades regulares de pesquisa, envolvendo estudantes e ou outros docentes.

Ainda, conforme o seu Art. 26, as atribuições do corpo docente são:

- I - preparar, em tempo hábil, todo material didático necessário para ministrar seu componente curricular;
- II - ministrar as aulas teóricas e ou práticas programadas para o Curso;
- III - acompanhar e avaliar o desempenho dos estudantes no respectivo componente curricular;
- IV - desempenhar as demais atividades que sejam inerentes ao Curso, dentro dos dispositivos regimentais;

V - participar da orientação e da avaliação de TCC, quando necessário;

VI - informar ao estudante, até o final do período letivo, a nota de avaliação do aproveitamento no componente curricular, bem como lançar as informações no Sistema Acadêmico e entregar o diário do componente curricular e a ata de notas no Setor de Pesquisa e Pós-Graduação e ou Setor de Educação a Distância do Campus, no prazo determinado pelo calendário acadêmico.

Quanto ao Corpo Discente do curso, o Art. 27 da Resolução 638/2021 diz que é formado por estudantes regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da instituição e seus deveres compreendem:

I - possuir a frequência necessária estabelecida no Projeto Pedagógico de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu;

II - realizar a renovação de matrícula regularmente;

III - participar das atividades complementares (jornadas internas, defesas, seminários, entre outros) do seu Curso de Pós-Graduação Lato Sensu;

IV - elaborar e apresentar o TCC, com características de uma pesquisa de conteúdo original adequada ao Curso de Pós-Graduação a que pertence;

V - citar o IFRR e o seu respectivo orientador como coautor em toda produção acadêmica relativa à sua pesquisa de TCC;

VI - defender o TCC dentro do prazo estabelecido neste Regulamento;

VII - anexar uma declaração de originalidade da produção científica no ato da entrega do TCC.

6.8 Indicadores de Avaliação do curso

Os indicadores de desempenho adotados pela Instituição estão previstos pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA, com base no Sistema de Avaliação da Educação Superior-SINAES e apontados pelo Roteiro Básico da Comissão SESU/INEP, a seguir:

INDICADORES	FORMA DE CÁLCULO	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES
Relação Candidato/Vaga	Total de Candidatos/Total de Vagas	Dimensiona o nível de atratividade dos cursos ofertados pela instituição.
Relação Ingresso/Estudante	Total de Ingressantes/Total de Matriculados	Analisa a capacidade da oferta de vagas da instituição.
Relação Concluintes/ Estudantes	Total de Concluídos e Integralizados na Fase Escolar/Total de Matriculados	Analisa a taxa de concluintes sobre o número total de matrículas.
Índice de Eficiência Acadêmica	Total de Concluídos e Integralizados na Fase Escolar/Total de Matriculados Finalizados	Verifica se a instituição obteve uma relação eficiente entre o número de concluintes e o número de ingressantes.
Índice de Retenção do Fluxo Escolar	Total de Retidos/Total de Matriculados	Avalia a taxa de retenção do fluxo escolar (reprovações e trancamentos).

A avaliação do curso tem por objetivo acompanhar, controlar e aprimorar as etapas do processo pedagógico para garantir o alcance dos objetivos propostos para o curso. Para tanto, será aplicada a avaliação 360 graus, de forma continuada, realizada pelos atores do processo ensino-aprendizagem, entre eles, estudantes, docentes, tutores, coordenador do curso e equipe multidisciplinar, contemplando os seguintes aspectos:

- a) Desempenho do estudante;
- b) Desempenho dos docentes;
- c) Desempenho dos tutores;
- d) Adequação do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- e) Qualidade do material digital disponibilizado;

- f) Qualidade e adequação do atendimento administrativo;
- g) Desempenho da coordenação do curso;
- h) Eficácia do programa;
- i) Relação de candidato por vaga (nº de inscritos/vagas para ingressos);
- j) Relação de concluintes por matrícula atendida (concluintes/matrículas atendidas)*100;
- k) Eficiência acadêmica de concluintes (concluintes/finalizados)*100; l) Índice de retenção do fluxo escolar (retidos/matrículas atendidas)*100; m) Índice de evasão do fluxo escolar (evadidos/matrículas atendidas)*100

Essa avaliação ocorrerá durante todo o curso, se dando por avaliações diagnósticas e formativas e por fim, por uma avaliação final registrando os resultados em forma de relatório. A avaliação do curso será realizada pela coordenação de curso e ficará a cargo desta mesma coordenação, apresentar os resultados aos atores envolvidos no processo ensino-aprendizagem supracitados.

6.9 Público Alvo

O público-alvo do curso Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva destina-se preferencialmente a educadores e/ou profissionais da educação, portadores de diploma de graduação em licenciatura, sendo obrigatória a comprovação de certificado de conclusão reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que atuam ou tenham interesse em atuar nas áreas de abrangência do curso.

6.10 Profissional a Ser Formado

O egresso, Especialista em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva será um profissional competente para identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos, valorizando a educação inclusiva. Neste sentido deverá ter também condições de flexibilizar a ação pedagógica nas áreas de conhecimento, quais sejam: déficit cognitivo, educação de surdos e dificuldade de aprendizagem, de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem, avaliando continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais observadas nos alunos. Ao identificar as necessidades educacionais especiais sua competência lhe facilitará a definição e implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimento didático pedagógico e práticas alternativas, adequadas ao atendimento das mesmas.

Considerando a necessidade de promover a formação continuada de profissionais da área de educação e que sejam sintonizados com as necessidades da sociedade e, em particular, da Educação Especial e inclusiva, ao final do curso, o estudante terá desenvolvido competências para:

- Elaborar estratégias de atuação com alunos que possuam necessidades educacionais especiais e/ou transtornos funcionais específicos;
- Contribuir com a criação das condições necessárias e alternativas possíveis para uma educação inclusiva;
- Compreender as especificidades do estudante com necessidades educacionais especiais;
- Fundamentar sua prática pedagógica com os subsídios teórico-metodológicos necessários para o processo de inclusão;
- Utilizar a pesquisa na área de educação inclusiva como perspectiva metodológica de sua atuação docente;
- Promover o respeito às diferenças;
- Desenvolver estratégias de ensino que considerem aspectos da diversidade, em especial na educação do público-alvo da Educação Especial, com vistas à educação inclusiva.

6.11 Desligamento do discente

De acordo com a Resolução 638/2021, do CONSUP/IFRR, no seu artigo 29, o estudante será desligado do curso quando:

I - for reprovado em 2 (dois) componentes curriculares do Curso, salvo nos casos previstos no § 2º deste artigo.

II - ultrapassar o prazo máximo definido para a integralização do Curso.

III - por instância superior, depois de constatada a ausência de originalidade no conteúdo textual ou de plágio comprovado em algum trabalho acadêmico por ele apresentado como de sua autoria.

IV - a pedido do estudante, com a ciência do orientador, acompanhado de justificativa encaminhada ao Setor de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus.

§ 1º A forma de reposição de componentes curriculares deverá estar prevista no Projeto Pedagógico de Curso e deverá respeitar o prazo máximo de integralização.

§ 2º Na hipótese de reprovação em mais de dois componentes curriculares, a Coordenação do Curso poderá verificar a viabilidade de oferta para reposição, desde que previsto no Projeto Pedagógico de Curso e dentro do prazo máximo de integralização.

6.12 Cancelamento de Matrícula

O cancelamento de matrícula deverá ser solicitado pelo próprio estudante ou por procuração, através de formulário próprio junto ao Departamento de Registros Acadêmicos do Campus Boa Vista DERA, sem o qual será considerado desistente, perderá a sua vaga no curso e terá a sua matrícula cancelada. Para solicitar a Desistência de Matrícula através do SUAP o(a) discente deve:

1 - Acessar o SUAP através do link:

https://suap.ifrr.edu.br/centralservicos/abrir_chamado/187/ ou Menu lateral esquerdo > CENTRAL DE SERVIÇOS > Abrir Chamado > Registros Acadêmicos > Desistência (item 10)

2 - Preencher o campo "Descrição":

Indicar o porquê de estar desistindo da matrícula.

3 - Aguardar a análise da solicitação de Desistência e o cancelamento de sua Matrícula;

4 - Acompanhar o chamado:

Menu lateral esquerdo > CENTRAL DE SERVIÇOS > Meus Chamados

OBS 1: A solicitação de Desistência poderá ser feita apenas pelo(a) discente quando o(a) mesmo tiver idade igual ou superior a 18 anos, caso contrário, seu(s) respectivo(s) representante(s) legais deverão comparecer ao Departamento de Registros Acadêmicos (DERA).

OBS 2: O estudante com a matrícula cancelada só poderá retornar ao IFRR mediante aprovação em novo processo seletivo, conforme Resolução 338/2018 (Organização Didática), Art. 142, § 2º.

7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva possui carga horária total de 450 horas, sendo que a matriz curricular integraliza 420 horas igualmente divididas entre onze (11) componentes curriculares obrigatórios organizadas em um módulo, bem como pelo TCC, completando o total de horas do curso. A proposta curricular do curso visa ampliar o conhecimento e a inserção dos estudantes na compreensão das práticas educacionais inclusivas que estão contempladas em três eixos sendo: Núcleo Fundamental, Núcleo Específico e Núcleo de teoria e práxis da Educação.

Nesses módulos permeiam teoria e prática de pesquisa em todo o currículo durante as atividades das disciplinas, culminando no TCC, com previsão de término para o último semestre do curso, completa a carga horária total com a soma de 30 horas.

Os componentes curriculares do curso foram estruturados de maneira a permitir a maior interação possível de seus conteúdos curriculares. A proposta metodológica, portanto, aborda um sistema de interdisciplinaridade, que reúne teoria e prática para promover com maior eficiência a compreensão dos conceitos abordados em cada componente e a interação entre as disciplinas do curso. A interdisciplinaridade deve ocorrer tanto de forma horizontal quanto vertical entre as disciplinas de cada módulo, visando contemplar a estrutura curricular do curso.

O currículo proposto atende às diversas dimensões dos discentes participantes, pois considera as subjetividades destes ao incluir nas ementas das disciplinas questões atuais como a reflexão sobre a prática no contexto escolar como um todo, entendendo ainda que estas temáticas abordadas vão além do âmbito profissional, possibilitando tomadas de decisões e enfrentamento de situações cotidianas baseadas nos princípios dos direitos humanos, posto que é a base da perspectiva inclusiva. Assim, entendemos que a organização desse currículo pode trazer benefícios tanto de forma profissional, social, quanto pessoal.

7.1 Matriz Curricular

A matriz curricular (Quadro 1) do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na modalidade a distância está organizada e desenvolvida de modo a favorecer a melhor relação entre teoria e prática, por meio de aulas a distância que poderão ser expositivas e interativas, projetos, debates individuais e em grupos, estudos de casos, visitas técnicas, leituras

orientadas, resenhas, seminários e troca de experiências, sob a orientação dos docentes e da Coordenação do Curso, visando atingir os objetivos do curso.

Quadro 1 – Matriz Curricular

EIXOS	Módulo	Disciplina	Carga Horária
Núcleo Fundamental	Único	Ambientação à EaD	30h
	Único	Fundamentos e políticas da Educação Especial e Inclusiva	45h
Núcleo Específico	Único	Contextualização e conceitos das deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e transtornos funcionais específicos	45h
	Único	Tecnologias assistivas	30h
	Único	A educação da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)	30h
	Único	Dificuldades de aprendizagem e avaliação da aprendizagem na Educação Inclusiva	45h
	Único	Introdução aos estudos da Língua Brasileira de Sinais	45h
	Único	Introdução aos estudos do Sistema Braille e Audiodescrição	45h
	Único	Pesquisas na Educação Inclusiva	30h
Núcleo de teoria e práxis da Educação	Único	Currículo escolar na perspectiva da Educação Inclusiva	45h
	Único	Práticas pedagógicas na perspectiva da Educação Inclusiva	30h
TOTAL DE HORAS DAS DISCIPLINAS			420h
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO			30h
TOTAL DE HORAS DO CURSO			450h

A estrutura organizacional da matriz curricular, docentes e horários (Quadro 2) poderão sofrer mudanças para atender de maneira mais eficiente as necessidades do curso, porém, sem prejuízo de carga horária ou de sua estrutura básica, desde que comunicado previamente aos discentes. Na elaboração da matriz curricular optou-se pela organização do curso em três eixos subsequentes, organizadas em um módulo, discriminando a carga horária em hora-relógio. O curso culmina com o TCC como componente obrigatório. O curso possui duração prevista de 12 meses, assim, as disciplinas deverão ser divididas ao longo dos dois semestres.

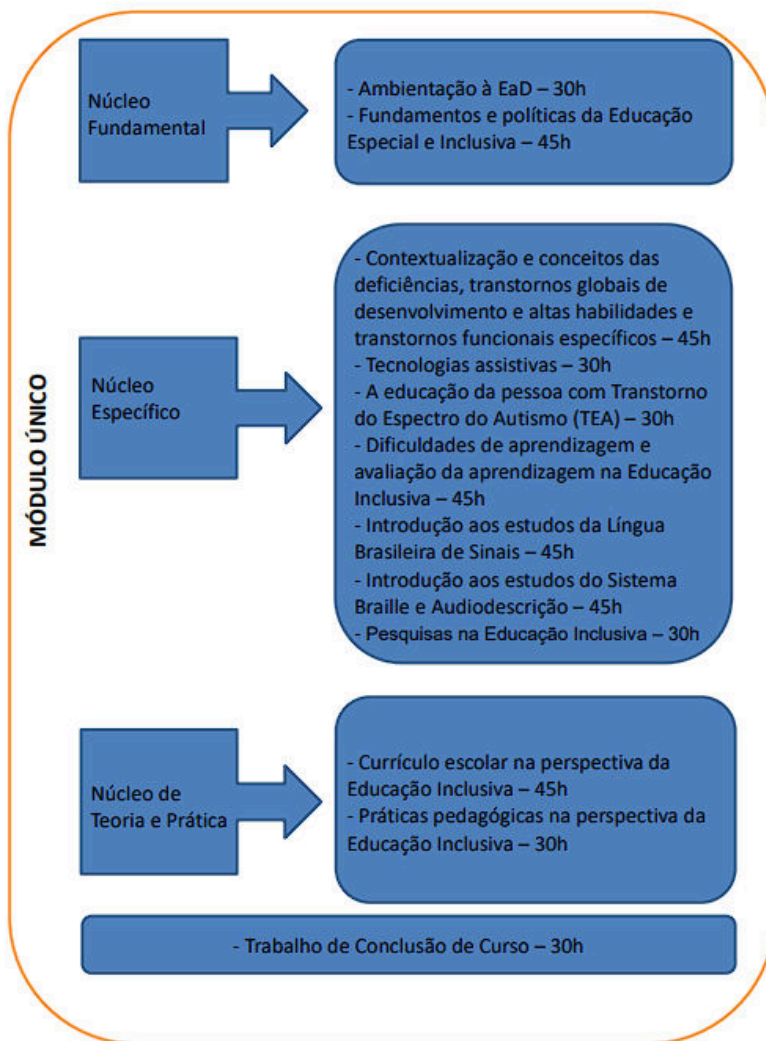
Quadro 2 – Relação disciplina/docente

Módulo	Disciplina	Docente Responsável pelo Ementário
Único	Ambientação à EaD	Alexandre Freitas Marchiori
Único	Fundamentos e políticas da Educação Especial e Inclusiva	Áurea Luiza Azevedo de Miranda; Esmeraci Santos do Nascimento
Único	Contextualização e conceitos das deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e transtornos funcionais específicos	Áurea Luiza Azevedo de Miranda; Esmeraci Santos do Nascimento
Único	Tecnologias assistivas	Áurea Luiza Azevedo de Miranda; Esmeraci Santos do Nascimento
Único	A educação da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)	Áurea Luiza Azevedo de Miranda; Esmeraci Santos do Nascimento
Único	Dificuldades de aprendizagem e avaliação da aprendizagem na Educação Inclusiva	Áurea Luiza Azevedo de Miranda; Esmeraci Santos do Nascimento
Único	Introdução aos estudos da Língua Brasileira de Sinais	Áurea Luiza Azevedo de Miranda; Esmeraci Santos do Nascimento
Único	Introdução aos estudos do Sistema Braille e Audiodescrição	Áurea Luiza Azevedo de Miranda; Esmeraci Santos do Nascimento
Único	Pesquisa na Educação Inclusiva	Áurea Luiza Azevedo de Miranda; Esmeraci Santos do Nascimento
Único	Currículo escolar na perspectiva da Educação Inclusiva	Áurea Luiza Azevedo de Miranda; Esmeraci Santos do Nascimento
Único	Práticas pedagógicas na perspectiva da Educação Inclusiva	Áurea Luiza Azevedo de Miranda; Esmeraci Santos do Nascimento
Único	Trabalho de Conclusão de Curso	Alexandre Freitas Marchiori

7.2 Representação Gráfica da Matriz Curricular

A Figura na página a seguir, apresenta a representação gráfica da matriz curricular do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva. A organização curricular proposta objetiva reverenciar uma formação específica, o que proporcionará ao egresso a habilitação adequada na sua área de atuação.

Figura 1 – Representação Gráfica da Matriz Curricular



7.3 Ementário

Nome do componente:	Ambientação à Ead		
Módulo:	Único	Horária:	Carga 30h
<p>Ementa Apresentação do ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Contextualização histórica. Bases conceituais e fundamentos. Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem. Mediação pedagógica no contexto da EaD. As TICs no processo de ensino e aprendizagem – práticas metodológicas. Ferramentas de navegação e busca na Internet. Metodologias de estudo baseadas nos princípios de autonomia, interação e cooperação. Educação Ambiental.</p>			
<p>Objetivo Tornar o processo de aprendizagem mais acessível e dinâmico, além de facilitar a comunicação entre alunos e professores. Apresentar as tecnologias educacionais para que alunos e professores interajam virtualmente, realizem avaliações de acordo com o calendário da instituição, assistam aulas de forma síncrona ou assíncrona, acompanhem o desempenho individual no curso, dentre outras funcionalidades.</p>			
<p>Bibliografia Básica: BELLONI, Maria Luiza. Educação a distância. 7. ed. Campinas: Autores Associados, 2015. 127 p. (Educação contemporânea). CÔRREA, J. Educação a distância: orientações metodológicas. Porto Alegre: ARTMED, 2007. ELSA GUIMARÃES OLIVEIRA. Educação a distância na transição paradigmática. Papirus Editora, 2003, p. 14</p>			

Bibliografia Complementar:

FREIRE, Wendel (Org.). **Tecnologia e educação**: as Mídias na prática docente. 2. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2011. 128 p.

KENSKI, Vani Moreira. **Tecnologias e ensino presencial e a distância**. 9.ed. Campinas: Papirus, 2003. 157 p. (Prática pedagógica).

LEITE, Lígia Silva (Coord.). **Tecnologia educacional**: descubra suas possibilidades na sala de aula. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2003. 133 p.

MOORE, Michael G.; KEARSLEY, Greg. **Educação a distância**: uma visão integrada. São Paulo: Cengage Learning, 2008. 398 p.

TIBEAU, C. C. P. M. **Didática com criatividade**. São Paulo: Ícone, 2011.

Nome do componente:	Fundamentos e Políticas da Educação Especial e inclusiva		
Módulo:	Único	Carga Horária:	45 horas
<p>Ementa</p> <p>Perspectivas históricas e conceituais da Educação Especial e Inclusiva. Pressupostos sociais, educacionais e políticos. Exclusão/ Inclusão social e escolar. Da segregação à integração. Estigma e preconceito, particularidades no âmbito da educação inclusiva. Aspectos legais e políticos relativos à inclusão. Documentos internacionais e legislação brasileira. Política nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Acessibilidade.</p>			
<p>Objetivo</p> <p>Fomentar, no currículo da educação básica, as temáticas relativas às pessoas com deficiência e desenvolver ações afirmativas que possibilitem inclusão, acesso e permanência na educação. Conhecer as políticas educacionais na perspectiva da inclusão no contexto internacional, nacional, regional e local; Discutir os processos de inclusão/exclusão escolar a partir de uma perspectiva crítica, entendendo-os no contexto de desigualdades sociais.</p>			
<p>Bibliografia Básica:</p> <p>BAPTISTA, Claudio e JESUS, Denise M. (orgs.). Avanços em políticas de inclusão. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2008</p> <p>DECHICHI, Claudia; SILVA, Lázara Cristina da; FERREIRA, Juliene Madureira (Org.). Educação especial e inclusão educacional: formação profissional e experiências em diferentes contextos. Uberlândia: EDUFU, 2011. 244 p.</p> <p>GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4a ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.</p> <p>MAGALHÃES, Rita de Cássia Barbosa Paiva. Reflexões sobre a diferença: uma introdução à educação especial. 2.ed. Fortaleza: Ed. UECE/Ed. FDR, 2003.</p> <p>MANTOAN, M. T. E. A Integração de Pessoas com Deficiência. São Paulo: Ed. Memnon, 2003.</p> <p>MARTINS, Lucia de A. R.;PIRES, José e PIREs, Gláucia N.L. Políticas e práticas educacionais inclusivas. Natal: EDUFRN, 2008.</p> <p>MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas . 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 231 p.</p> <p>STAINBACK, Susan; ALPER, Sandy et al. (colab.). Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1996. 451 p.</p>			

Bibliografia Complementar:

- DINIZ, Margareth. **Inclusão de pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas - Avanços e desafios** - 1ª Edição. Editora Autêntica.
- FABRIS, Eli Terezinha Henn; Klein, Rejane Ramos. **Inclusão e biopolítica** - 1ª Edição. Editora Autêntica 226
- FACION, José Raimundo (Org.). **Inclusão escolar e suas implicações**. 2. ed. Curitiba: Ibpex, 2008. 221 p.
- GÓES, M.C.R. & LAPLANE, A.L.F. de (orgs.). **Políticas e práticas de educação inclusiva**. 2 ed. São Paulo: Autores associados, 2009.
- MAGALHÃES, Rita de Cássia Barbosa Paiva (org.). **Educação Inclusiva: escolarização, política e formação docente**. Brasília: Líber Livro, 2011.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Summus, 2015.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér; ARANTES, Valéria Amorim (Org.). **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2006. 103 p.

Nome do componente:	Contextualização e conceitos das deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e transtornos funcionais específicos		
Módulo:	Único	Carga Horária:	45 horas
Ementa			
Definição, terminologias, classificação diagnóstica, aspectos etiológicos e epidemiológicos das deficiências, dos transtornos globais de desenvolvimento e das altas habilidades. As características cognitivas, afetivas e sociais de cada deficiência, transtornos e superdotação ou altas habilidades. Intervenções educativas. Síndromes genéticas. Distúrbios da linguagem. Comunicação alternativa. Avaliação.			
Objetivo			
Prestar suporte teórico-prático que subsidie o trabalho pedagógico nas instituições de ensino Compreender características cognitivas, afetivas e sociais de cada deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e superdotação ou altas habilidades; Refletir sobre as concepções dos Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação na perspectiva da Educação Inclusiva. Compreender o desenvolvimento e aprendizagem de estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento superdotação ou altas habilidades e formas de intervenção pedagógica; Compreender as políticas públicas para com o aluno com Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação e suas abordagens educacionais.			

Bibliografia Básica:

- CAVALCANTI, Ana Elizabeth; ROCHA, Paulina Schmidtbauer. **Autismo: construções e desconstruções** - 3ª edição. Editora Casa do Psicólogo, 2015, 156 p
- VIGOTSKY, L. S. **mento e linguagem**. [4. ed.]. São Paulo: Martins Fontes, 2008. 194 p.
- COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús & colaboradores. **Desenvolvimento psicológico e educação: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais**. Volume 3. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2004
- CUNHA, Eugênio. **Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar: ideias e práticas pedagógicas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2013. 144 p.
- FITÓ, Anna Sans. **Por Que é Tão Difícil Aprender?** Brasil: Editora Paulinas, 2012.
- MOREIRA, LMA. **Deficiência intelectual: conceitos e causas**. In: **Algumas abordagens da educação sexual na deficiência intelectual** [online]. 3rd ed. Salvador: EDUFBA, 2011, pp. 35-41
- NUNES, Leila Regina D. Oliveira de Paula. **Comunicar é preciso: em busca de melhores práticas na educação de alunos com deficiência**. Marília: Abpee, 2011.
- STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão: um guia para educadores**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007.
- VIRGOLIM, Angela M. R. **Altas habilidade/superdotação: encorajando potenciais**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. 70 p.: il. color.

Bibliografia Complementar:

- BRASIL. Decreto n.º 10.502, de 30 de Setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 de outubro de 2020. Seção 1, p. 6.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.
- COSTA, Maria da Piedade Resende (orgs). **Múltipla deficiência: pesquisa e intervenção**. 2 ed. Pedro e João Editores, 2009.
- FARRELL, Michael; VERONESE, Maria Adriana Veríssimo. **Dificuldades de aprendizagem moderadas, graves e profundas: guia do professor**. Porto Alegre: Artmed, 2008. 104 p.
- inteligência e criatividade: uma visão multidisciplinar**. 2014, Papyrus Editora 484.
- SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS. **Transtornos globais do desenvolvimento**. InterSaberes; 1ª edição. 2020.
- SMITH, Deborah Deutsch. **Introdução à Educação Especial: ensinar em tempos de inclusão**. Tradução M. A. Almeida. São Paulo: Artmed, 2008.
- VIGOTSKI, L. S. **Fundamentos da defectologia**. In: VIGOTSKI, L. S. Obras escogidas. Tomo V. Madri: Visor, 1997.
- VIRGOLIM, Angela M. R. (org.); Konkiewitz, Elisabete Castelon. **Altas habilidades/superdotação**.

Nome do componente:	Tecnologias Assistivas		
Módulo:	Único	Carga Horária:	30 horas
Ementa Tecnologia Assistiva (TA) e seu papel social. Desenho Universal. Tecnologia Assistiva englobando produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços; Tecnologia Assistiva para Acessibilidade: Física e Virtual; Tecnologia Assistiva e Software Educativo; Próteses; Recursos de acessibilidade facilitando a inclusão educacional e sócio-digital da pessoa com deficiência.			

Objetivo

Busca-se oportunizar ao pós-graduando o acesso ao conhecimento do conceito de Tecnologia Assistiva (TA) e sua utilização no processo de escolarização dos estudantes com deficiência. Estudar, analisar e propor utilização de tecnologias assistivas. Discutir a inclusão social, autonomia, independência e qualidade de vida para alunos com deficiência; Perceber as demais categorias e exemplos de softwares especiais de acessibilidade.

Bibliografia Básica:

CAPOVILLA, Fernando C. **Pesquisa e desenvolvimento de novos recursos tecnológicos para educação especial**: boas novas para pesquisadores, clínicos, professores, pais e alunos. Boletim Educação/ UNESP, n. 1, 1997.

MARGARETE, Terezinha de Andrade Costa. **Tecnologia Assistiva**. Contentus 64.

MENDES, E. G. **Recursos de tecnologia assistiva para indivíduos com disfunções motoras**: atividades da vida diária, dispositivos computacionais e lazer. In: Reunião Científica do VII Curso de Especialização em Intervenção em Neuropediatria, 2009, São Carlos.

MORAN, José Manoel; MASETTO, Marcos T; BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. 21. ed. rev. e atual. São Paulo: Papirus, 2013.

RAIÇA, Darcy et al. **Tecnologias para a educação inclusiva**. São Paulo: Avercamp, 2008. 180 p.

Bibliografia Complementar:

BARRETO, Maria Angela de Oliveira Champion; BARRETO, Flávia de Oliveira Champion. **Educação inclusiva: contexto social e histórico, análise das deficiências e uso das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem**. São Paulo: Saraiva, 2014. Érica, 120p.

BRASIL, 2015, Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm; acesso em: 01 dez. 2020.

BRASIL/MEC. **Cartilha Acessibilidade na Web** – Introdução: Fascículo 1. Disponível

em : <http://www.w3c.br/pub/Materiais/PublicacoesW3C/cartilha-w3cbr-acessibilidade-web-fasciculo-1.pdf>; acesso em: 01 dez. 2020.

DOWBOR, L. **Tecnologias do conhecimento. Os desafios da educação**. Petrópolis: Vozes, 2011.

STAINBACK, Susan; ALPER, Sandy et al. (colab.). **Inclusão: um guia para educadores**. Porto Alegre: Artmed, 1996.

Nome do componente:	A educação da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)		
Módulo:	Único	Carga Horária:	30 horas
Ementa	Contextualização do Transtorno do Espectro Autista e sua repercussão na aprendizagem e no ajustamento do indivíduo. As possibilidades e estratégias de atuação docente. Interdisciplinaridade do currículo. Características e etiologias do TEA. Os Transtornos Funcionais Específicos de aprendizagem: do diagnóstico à intervenção. Aspectos legais da pessoa com TEA.		
Objetivo	Compreender as características da pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo, os desafios existentes ao seu desenvolvimento e inclusão social no contexto escolar. Conhecer como é feito o diagnóstico e como se dá o processo de intervenção fora e dentro da escola.		

Bibliografia Básica:

AQUINO, Júlio Groppa (Org.). **Erro e Fracasso na Escola**. 4.ed. Brasil: Editora Summus, 1997.

BRASIL, **Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista**. Presidência da República, Casa Civil. Mensagem da Presidência da República, n. 606 de 27 de dezembro de 2012.

CAVALCANTI, Ana Elizabeth; ROCHA, Paulina Schmidtbauer. **Autismo: construções e desconstruções** - 3ª edição. Editora Casa do Psicólogo, 2015, 156 p
VIGOTSKY, L. S. **mento e linguagem**. [4. ed.]. São Paulo: Martins Fontes, 2008. 194 p.

CUNHA, Eugênio. **Autismo na escola, um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar: ideias e práticas pedagógicas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2013. 144 p.

FITÓ, Anna Sans. **Por Que é Tão Difícil Aprender?** Brasil: Editora Paulinas, 2012

SANTOS, M.T.M. dos; NAVAS, A.L.G.P. **Distúrbios de leitura e escrita: teoria e prática**. 1ª reimpressão. São Paulo: Manoele, 2004.

Bibliografia Complementar:

BRASIL. Decreto n.º 10.502, de 30 de Setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 de outubro de 2020. Seção 1, p. 6.

COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús (Org.). **Desenvolvimento psicológico e educação**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. 3 v.

FARRELL, Michael; VERONESE, Maria Adriana Veríssimo. **Dificuldades de aprendizagem moderadas, graves e profundas: guia do professor**. Porto Alegre: Artmed, 2008. 104 p.

SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS. **Transtornos globais do desenvolvimento**. InterSaberes; 1ª edição. 2020.

VIGOTSKI, L. S. **Fundamentos da defectologia**. In: VIGOTSKI, L. S. **Obras escogidas**. Tomo V. Madri: Visor, 1997.

Nome do componente:	Dificuldades de aprendizagem e avaliação da aprendizagem na Educação Inclusiva		
Módulo:	Único	Carga Horária:	45 horas
<p>Ementa</p> <p>Histórico das concepções de ensino-aprendizagem. Fracasso Escolar versus dificuldades de aprendizagem na perspectiva da psicopedagogia. Os transtornos funcionais específicos de aprendizagem: do diagnóstico à intervenção. Transtornos funcionais específicos da aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática. Relações entre a aprendizagem e a plasticidade cerebral. Transtornos de comportamento. Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH). Aspectos legais. O planejamento de mudanças conceituais. O desenvolvimento de estratégias instrucionais. Aplicação e avaliação de materiais instrucionais.</p>			
<p>Objetivo</p> <p>Refletir sobre a incidência das dificuldades de aprendizagem e sua repercussão na vida escolar, familiar, social e psíquica de muitas crianças e adolescentes; Diferenciar dificuldades/problemas de aprendizagem de transtornos funcionais específicos de aprendizagem; Identificar as necessidades educativas dos alunos com dificuldade de aprendizagem; Conhecer como é feito o diagnóstico e como se dá o processo de intervenção fora e dentro da escola; Contribuir com a reflexão sobre as dificuldades de alunos e professores com relação à educação inclusiva.</p>			

Bibliografia Básica:
 CHAMAT, Leila Sara José. Técnicas de **Intervenção Psicopedagógica**. 1. ed. Brasil: Editora Vetor, 2008.
 FARRELL, M. **Dislexia e outras dificuldades de aprendizagem específicas**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
 FARRELL, Michael; VERONESE, Maria Adriana Veríssimo. **Dificuldades de aprendizagem moderadas, graves e profundas: guia do professor**. Porto Alegre: Artmed, 2008. 104 p.
 LEAL, Daniela; NOGUEIRA, Makeliny Oliveira Gomes. **Dificuldades de aprendizagem: um olhar psicopedagógico**. Curitiba: IBPEX, 2011. 170 p.
 MITJÁNS MARTÍNEZ, Albertina; TACCA, Maria Carmen V. R (Org.). **Possibilidades de aprendizagem: ações pedagógicas para alunos com dificuldades e deficiência**. Campinas: Alínea, 2011. 271 p.
 SANTOS, M.T.M. dos; NAVAS, A.L.G.P. **Distúrbios de leitura e escrita: teoria e prática**. 1ª reimpressão. São Paulo: Manoele, 2004.

Bibliografia Complementar:
 AQUINO, Julio Groppa (Org.). **Diferenças e preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas**. 9. ed. São Paulo: Summus, 1998. 215 p.
 BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais**. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013. 128 p.
 COLL, César; PALACIOS, Jesús; MARCHESI, Álvaro (Org.). **Desenvolvimento psicológico e Educação: necessidades educativas especiais**. Trad. Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2004.
 JOSÉ, Elisabete da Assunção; COELHO, Maria Teresa. **Problemas de Aprendizagem**. 13.ed. Brasil: Editora Ática, 2011.
 MITJÁNS MARTÍNEZ, Albertina; GONZÁLEZ REY, Fernando. **Psicologia, educação e aprendizagem escolar: avançando na contribuição da leitura cultural-histórica**. São Paulo: Cortez, 2017. 206 p.
 VIGOTSKY, L. S; LURIA, Alexander Romanovich; LEONTIEV, Alexis N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. 11. ed. São Paulo: Ícone, 2010. 228 p.

Nome do componente:	Introdução aos estudos da Língua Brasileira de Sinais		
Módulo:	Único	Horária:	Carga 45 horas
<p>Ementa Concepções sobre surdez. Implicações sociais, linguísticas, cognitivas, e culturais da surdez. Diferentes propostas pedagógicas e filosóficas na educação de surdos. Surdez e Língua de Sinais: noções básicas. Abordagens Educacionais: Oralismo, Comunicação total, Bilinguismo. Noções básicas da LIBRAS.</p>			
<p>Objetivo Visa proporcionar ao estudante um conhecimento básico acerca da Libras (Língua Brasileira de Sinais) e compreender as diferentes visões sobre surdez, aspectos culturais da concepção social da surdez, trazendo conceitos gerais sobre a comunidade surda, o uso da língua de sinais; Analisar as diferentes filosofias educacionais para surdos; Conhecer a língua de sinais no seu uso e sua importância no desenvolvimento educacional da pessoa surda.</p>			

Bibliografia Básica:
 FERNANDES, S. É possível ser surdo em Português? Língua de sinais e escrita: em busca de uma aproximação. In: SKLIAR, C. (org.) **Atualidade da educação bilíngue para surdos**. Vol.II. Porto Alegre: Mediação, 1999.p.59-81.
 GESSER, Audrei. **Libras?: que língua é essa?**crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009. 87 p.
 LACERDA, Cristina B. F. de (Org.). **Tenho um aluno surdo, e agora?: introdução à Libra e educação de surdos**. São Carlos: EdUFSCar, 2013. 245p.
 QUADROS, R. M. de; KARNOPP, L. B. **Língua Brasileira de Sinais: Estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004
 RAFAEL DIAS SILVA. **Língua brasileira de sinais Libras**. Editora Pearson

Bibliografia Complementar:
 BORGES, Vânia de Oliveira; PROENÇA, Fernando Roberto; BORGES, Alessandro de Castro (Colab.). **Aplicações de tecnologias de informação e comunicação no processo de ensino aprendizagem**. Limeira: Segunda Leitura, 2018.
 BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria do Ensino Fundamental. Secretaria de Educação Especial. **Parâmetros curriculares nacionais. Adaptações curriculares**. Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998.
 LACERDA, Cristina B. F. de (Org.). **Tenho um aluno surdo, e agora?: introdução à Libra e educação de surdos**. São Carlos: EdUFSCar, 2013. 245p.
 LUCIANE TOMAZELI. **Educação inclusiva aplicada às deficiências: visual, auditiva, física e intelectual**. Contentus 91.
 MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 231 p.
 RAFAEL DIAS SILVA. **Língua brasileira de sinais Libras**. Editora Pearson
 TERESA GALLOTTI FLORENZANO. **Iniciação em sensoriamento remoto**. Editora Oficina de Textos.

Nome do componente:	Introdução aos estudos do Sistema Braille e Audiodescrição		
Módulo:	Único	Carga Horária:	45 horas
<p>Ementa Aspectos fundamentais da baixa visão; Avaliação funcional da visão; Necessidades e recursos didáticos e pedagógicos para a baixa visão e cegueira; O Sistema Braille; Identificação e representação dos caracteres Braille na leitura e escrita de textos; Audiodescrição. Compreensão e aplicação da técnica da audiodescrição; elaboração de roteiros e narrações. Fundamentação teórica a partir de aspectos históricos e sociais da audiodescrição; conhecimento sobre as normas que regem a audiodescrição; a audiodescrição em diferentes contextos; compreensão e aplicação da técnica da audiodescrição; elaboração de roteiros e narrações.</p>			
<p>Objetivo Conhecer os fundamentos do sistema Braille, as normas e recomendações legais que regem a audiodescrição bem como aplicar técnicas de audiodescrição; Obter conhecimentos básicos a respeito da leitura e escrita utilizando o código Braille.</p>			

Bibliografia Básica:
 BACICH, Lilian; MORÁN, José (Org.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Porto Alegre: Penso, 2018. 238 p.

BRASIL/MEC. **Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille**, 2ª edição. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Brasília, 2006.

CARVALHO, Edemir; CARVALHO, Carmem Silvia B. F. (ORG.). **Práticas pedagógicas: entre as teorias e metodologias, as necessidades educativas especiais**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. 192 p. – (Educação especial na perspectiva da educação inclusiva) - volume 1

Grafia Braille para a Língua Portuguesa, 2ª edição. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Brasília, 2006.

MICHELS, Lisia Regina Ferreira; SILVA, Mara Cristina Fortuna da. A audiodescrição na escola. In: CARPES, Daiana Stockey. **Audiodescrição: Práticas e reflexões**. Santa Cruz do Sul. Catarse; 2016.

MONTEIRO, André Jacques Martins et al. (Org.). **Instituto Benjamin Constant: práticas pedagógicas no cotidiano escolar : desafios e diversidade**. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2014. 156 p

Bibliografia Complementar:
 BAPTISTA, Claudio Roberto (Org.). **Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas**. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2015. 191 p.

BORGES, Vânia de Oliveira; PROENÇA, Fernando Roberto; BORGES, Alessandro de Castro (Colab.). **Aplicações de tecnologias de informação e comunicação no processo de ensino aprendizagem**. Limeira: Segunda Leitura, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria do Ensino Fundamental. Secretaria de Educação Especial. **Parâmetros curriculares nacionais. Adaptações curriculares**. Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998.

LUCIANE TOMAZELI. **Educação inclusiva aplicada às deficiências: visual, auditiva, física e intelectual**. Contentus 91.

MASINI, Elcie F, Salzano. **O perceber de quem está na escola sem dispor da visão**. São Paulo: Cortez, 2013.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 231 p.

TERESA GALLOTTI FLORENZANO. **Iniciação em sensoriamento remoto**. Editora Oficina de Textos.

Nome do componente:	Pesquisas na Educação Inclusiva		
Módulo:	Único	Carga Horária:	30 horas
<p>Ementa Tipos de pesquisa em educação. Métodos e técnicas aplicados na pesquisa em educação inclusiva. O planejamento da pesquisa. Normas para elaboração de monografias e trabalhos acadêmicos. Elaboração do projeto de pesquisa: observações gerais; o problema de pesquisa; a organização lógica do texto; organização do roteiro para o desenvolvimento da redação. Conceitos ABNT; práticas de elaboração do TCC.</p>			
<p>Objetivo Promover discussão teórica sobre os tipos, métodos e técnicas de pesquisa científica. Compreender as fases da investigação científica: planejamento, elaboração de projeto de pesquisa, execução, análise dos dados e trabalho final. Proporcionar aos discentes a vivência e experiência com pesquisas no campo da Educação Especial. Compreender as normas e desenvolver atividades práticas para a construção de um artigo científico.</p>			

<p>Bibliografia Básica: FAZENDA, Ivani Catarina Arantes; Tavares, Dirce Encarnacion; Godoy, Herminia Prado. Interdisciplinaridade na pesquisa científica. Papirus Editora 132 GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. São Paulo: Artmed, 1999. MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010 SANTOS, José Heraldo dos. Manual de normas técnicas de formatação de trabalho de conclusão de curso. Editora Interciência 126</p>
<p>Bibliografia Complementar: CERVO, Amado Luiz. Metodologia Científica. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007 GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. xvi, 200 p. MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. Redação de artigos científicos: métodos de realização, seleção de periódicos, publicação. São Paulo: Atlas, 2015. 288 p. MEDEIROS, João Bosco. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2019. XII, 331 p. SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez, 2007.</p>

Nome do componente:	Currículo Escolar na perspectiva da Educação Inclusiva		
Módulo:	Único	Carga Horária:	45 horas
<p>Ementa Currículo, concepções, fundamentos e importância na perspectiva inclusiva. A organização curricular na perspectiva inclusiva nos diversos níveis e modalidades de ensino. As práticas curriculares na perspectiva inclusiva: flexibilizações, adaptações e/ou adequações curriculares. As adaptações curriculares de grande e pequeno porte.</p>			
<p>Objetivo Conhecer as concepções, fundamentos e importância do currículo na perspectiva inclusiva; Refletir sobre as possibilidades de práticas curriculares na perspectiva inclusiva: flexibilizações, adaptações e/ou adequações curriculares; Fomentar a transformação das práticas pedagógicas para atender à diversidade do ambiente educativo no sentido de uma educação equitativa, justa e de qualidade.</p>			
<p>Bibliografia Básica: ARAÚJO, Ulisses F. Temas transversais, pedagogia de projetos e as mudanças na educação. São Paulo: Summus, 2014. 119 p. BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais. Adaptações Curriculares. Estratégias para educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/ SEESP, 1999. D'AMBROSIO, Ubiratan. Educação para uma sociedade em transição. 3. ed. rev. ampl. São Paulo: Livraria da Física, 2016. 309 p. PLETSCH, Márcia Denise. Repensando a inclusão escolar: Diretrizes políticas, práticas curriculares e deficiência intelectual. Rio de Janeiro: Editora NAU, 2010.</p>			

Bibliografia Complementar:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

CARVALHO, Rosita Edler. **Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva**. 10. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011. 176 p.

PACHECO, José (Org). **Caminhos para a inclusão: um guia para o aprimoramento da equipe escolar**. Porto Alegre: Artmed, 2007. viii, 230 p.

SANTOS, Mônica Pereira dos; PAULINO, Marcos Moreira (Org.). **Inclusão em educação: culturas, políticas e práticas**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008. 168 p.

SCHLUNZEN, Elisa Tomoe Moriya; SANTOS, Danielle Aparecida do Nascimento. **Práticas pedagógicas do professor: abordagem construcionista, contextualizada e significativa para uma educação inclusiva**. 1 ed. Curitiba: Appris, 2016.

WERNECK, Claudia. **Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva**. 3. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1997. 314 P.

Nome do componente:	Práticas pedagógicas na perspectiva da Educação Inclusiva		
Módulo:	Único	Carga Horária:	30 horas
<p>Ementa Práticas Pedagógicas Inclusivas no contexto da classe comum nos diversos níveis e modalidades de ensino. Práticas pedagógicas inclusivas e seu inter-relacionamento com o currículo escolar nos diversos níveis e modalidades de ensino. Planejamento didático-pedagógico e avaliação de aprendizagem numa perspectiva inclusiva nos diversos níveis e modalidades de ensino. Materiais didáticos acessíveis e inclusivos nos diversos níveis e modalidades de ensino.</p>			
<p>Objetivo Compreender as especificidades da construção de práticas pedagógicas inclusivas no contexto da classe comum ao fazer análises sobre o inter-relacionamento entre as práticas pedagógicas inclusivas e o currículo escolar; Conhecer e propor o uso de materiais didáticos acessíveis e inclusivos nas diversas áreas e disciplinas escolares; Compreender a importância do planejamento didático-pedagógico e da avaliação de aprendizagem na perspectiva inclusiva.</p>			
<p>Bibliografia Básica: BACICH, Lilian; MORÁN, José (Org.). Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018. 238 p. BRASIL. Projeto Escola Viva – Garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola – Alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEESP, 2000. MANTOAN, CARVALHO, Edemir; CARVALHO, Carmem Silvia B. F. (ORG.). Práticas pedagógicas: entre as teorias e metodologias, as necessidades educativas especiais. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. 192 p. – (Educação especial na perspectiva da educação inclusiva) - volume 1 VERSON, Annett M. Estratégias para o manejo de uma sala de aula inclusiva. In: STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007 MANTOAN, Maria Teresa Eglér; ARANTES, Valéria Amorim (Org.). Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006. 103 p.</p>			

Bibliografia Complementar:

BAPTISTA, Claudio Roberto (Org.). **Inclusão e escolarização**: múltiplas perspectivas. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2015. 191 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria do Ensino Fundamental. Secretaria de Educação Especial. **Parâmetros curriculares nacionais**. Adaptações curriculares. Estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998.

GIMENO SACRISTÁN, José; PÉREZ, Gómez Angel I. **Compreender e transformar o ensino**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. 396 p.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2013. 543 p.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **Educação Especial no Brasil**: história e políticas públicas. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 231 p.

Nome do componente:	Trabalho de Conclusão de Curso		
Módulo:	Único	Carga Horária:	30 horas
<p>Ementa</p> <p>Conclusão e execução do projeto de pesquisa: observações gerais; o problema de pesquisa; a organização lógica do texto; organização do roteiro para o desenvolvimento da redação. Conceitos ABNT; práticas de elaboração do TCC, técnicas de apresentação do trabalho para a banca examinadora.</p>			
<p>Objetivo</p> <p>Estimular a curiosidade e o espírito questionador do acadêmico, fundamentais para o desenvolvimento da ciência. Demonstrar que o estudante é capaz de aplicar conhecimentos aprendidos em diferentes matérias ao longo do curso em um projeto único com duração de um ano.</p>			
<p>Bibliografia Básica:</p> <p>FAZENDA, Ivani Catarina Arantes; Tavares, Dirce Encarnacion; Godoy, Herminia Prado. Interdisciplinaridade na pesquisa científica. Papyrus Editora, 2017.</p> <p>LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. São Paulo: Artmed, 1999.</p> <p>SANTOS, José Heraldo dos. Manual de normas técnicas de formatação de trabalho de conclusão de curso. Editora Interciência, 2019.</p>			
<p>Bibliografia Complementar:</p> <p>CERVO, Amado Luis; Bervian, Pedro Alcino; Silva, Roberto da. Metodologia Científica - 6ª edição. Editora Pearson, 2006.</p> <p>GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. xvi, 200 p. MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 397 p.</p> <p>MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. Redação de artigos científicos: métodos de realização, seleção de periódicos, publicação. São Paulo: Atlas, 2015. 288 p.</p> <p>MEDEIROS, João Bosco. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2019. XII, 331 p.</p>			

7.4 Terminalidade Específica e Flexibilização Curricular

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, prevê uma certificação de escolaridade chamada terminalidade específica para os estudantes que, em virtude de suas deficiências, não atingem o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental.

Incluir não é tão somente possibilitar a acessibilidade ou reconhecer preceitos legais acerca da inserção de pessoas com suas especificidades e limitações em espaços comuns. Incluir é garantir uma percepção singular que se traduz em um olhar, uma postura que promova a supressão de barreiras cristalizadas pelas diferenças e preconceitos. Isto implica também na inclusão como prática institucional e docente.

Nesse sentido, a Resolução 02/2001 do CNE, deixa explícito que as instituições devem, em todos os níveis de ensino, buscar alternativas que possibilitem aos estudantes com deficiência intelectual grave ou múltipla

o desenvolvimento de suas capacidades, habilidades e competências, e a certificação específica de escolaridade é uma das formas de garantir o direito de que estes alunos possam se certificar. Essa certificação não deve servir como uma limitação, ao contrário, deve abrir novas possibilidades para que o estudante tenha acesso a todos os níveis de ensino possíveis, incluindo a Educação profissional e a Educação de jovens e adultos. (BRASIL/CNE/102/2013).

Segundo a Resolução CNE/CEB nº 02, de 02 de fevereiro de 2001, que instituiu as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica - DNEE, a terminalidade específica [...] "é uma certificação de conclusão de escolaridade - fundamentada em avaliação pedagógica – com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as habilidades e competências atingidas pelos educandos com deficiência. A terminalidade específica é, então, um recurso possível aos discentes com necessidades especiais, devendo constar do regimento e do projeto pedagógico institucional".

O Parecer da Diretoria de Políticas de Educação Especial (DPEE) nº 14/2009/MEC/SEESP/DPEE, o direito de discentes obterem histórico escolar descritivo de suas habilidades e competências, independente da conclusão do ensino fundamental, médio ou superior, já constitui um fato rotineiro nas escolas, não havendo necessidade de explicitá-lo em Lei.

A terminalidade específica, bem como as demais certificações das competências laborais de pessoas com necessidades especiais, configura-se como um direito e uma possibilidade de inserção deste público no mundo do trabalho, com vistas à sua autonomia e à sua inserção produtiva e cidadã na vida em sociedade.

7.5 Flexibilização Curricular

As adaptações curriculares devem acontecer no nível do projeto pedagógico e focar principalmente a organização escolar e os serviços de apoio. As adaptações podem ser divididas em:

- **Adaptação de Objetivos:** estas adaptações se referem a ajustes que o docente deve fazer nos objetivos pedagógicos constantes do seu plano de ensino, de forma a adequá-los às características e condições do discente com necessidades educacionais especiais. O docente poderá também acrescentar objetivos complementares aos objetivos postos para o grupo.
- **Adaptação de Conteúdo:** os tipos de adaptação de conteúdo podem ser ou a priorização de áreas ou unidades de conteúdos, a reformulação das sequências de conteúdos ou ainda, a eliminação de conteúdos secundários, acompanhando as adaptações propostas para os objetivos educacionais.
- **Adaptação de Métodos de Ensino e da Organização Didática:** modificar os procedimentos de ensino, tanto introduzindo atividades alternativas às previstas, como introduzindo atividades complementares àquelas originalmente planejadas para obter a resposta efetiva às necessidades educacionais especiais do estudante. Modificar o nível de complexidade delas, apresentando-as passo a passo. Eliminar componentes ou dividir a cadeia em passos menores, com menor dificuldade entre um passo e outro.
- **Adaptação de materiais utilizados:** são vários recursos – didáticos, pedagógicos, desportivos, de comunicação - que podem ser úteis para atender às necessidades especiais de diversos tipos de deficiência, seja ela permanente ou temporária.

Adaptação na Temporalidade do Processo de Ensino e Aprendizagem: o docente pode organizar o tempo das atividades propostas para o estudante, levando-se em conta tanto o aumento como a diminuição do tempo previsto para o trato de determinados objetivos e os seus conteúdos.

8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)

A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é necessária para a obtenção do certificado de conclusão do curso, conforme estabelece a Resolução do CNE/CES nº 01/2018 e a resolução vigente.

O TCC tem como objetivo principal proporcionar uma síntese dos conhecimentos e habilidades

adquiridas ao longo do curso. Poderá ser realizado individualmente ou em duplas de discentes do curso, sob a orientação de um professor, do curso ou convidado externo conforme resolução vigente, com previsão de término para o último módulo cursado e após ter o discente, sido aprovado em todas as disciplinas. Para o curso em questão, os discentes deverão elaborar um produto educacional, sendo:

- artigo científico ou relato de experiência, contemplando tópicos estudados no curso, a ser apresentado a uma banca examinadora presencial ou remota.

O produto educacional deverá estar vinculado a um orientador designado pela coordenação do curso. Os artigos científicos, para ter validade dentro da comunidade acadêmica, deverão seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes.

A escolha dos orientadores deve seguir, preferencialmente, a área de atuação de cada orientador. O discente poderá ter um coorientador do IFRR ou externo, escolhido pelo orientador. A organização e a supervisão do cumprimento das normas estabelecidas estarão sob a responsabilidade do docente responsável pelo acompanhamento do TCC. Este docente será selecionado pela coordenação do curso e será responsável pela orientação, acompanhamento e elaboração da agenda da defesa dos discentes.

As atribuições deste profissional responsável pelo planejamento do TCC, sob a supervisão da coordenação, consistem em:

- acolher propostas de temas de TCC advindas do corpo docente;
- acolher propostas de TCC advindas do corpo discente;
- divulgar as ofertas de TCC junto aos discentes;
- viabilizar as condições necessárias para o desenvolvimento e divulgação dos TCCs e planejar o cronograma de sua execução;
- organizar os grupos de docentes orientadores;
- organizar a formação das bancas examinadoras para a apresentação do TCC;
- elaborar o cronograma para a apresentação do TCC e efetuar o planejamento de reuniões online para a defesa;
- organizar os critérios que nortearão as várias etapas da avaliação, decisões estas que são resultados de um consenso com o colegiado do curso e com os docentes orientadores;
- expedir documento comprobatório do cumprimento, por parte do discente, de todas as exigências relativas ao TCC, inclusive da entrega da versão finalizada do trabalho;
- arquivar os documentos referentes ao TCC;
- encaminhar à Seção de Registros acadêmicos, ao final do período letivo as atas de defesa e aprovação do TCC;
- elaborar o regulamento específico do TCC e submetê-lo à aprovação do colegiado do curso;
- responder pela disciplina TCC;
- administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores, e encaminhá-lo para homologação do colegiado do curso.

Será considerado aprovado no TCC o discente que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação da Banca Examinadora. Caso o estudante não alcance a nota mínima de aprovação no TCC, deverá ser reorientado a fim de realizar as necessárias adequações/correções e submeter novamente o trabalho à aprovação.

De acordo com a Resolução 638/2021, do CONSUP/IFRR, no seu Art. 47, parágrafo 2º, o candidato reprovado no TCC terá uma oportunidade para nova defesa em data a ser fixada pela Coordenação de Curso, desde que respeite o prazo máximo de conclusão do Curso. Nesse caso, considerando a duração de 12 meses do referido curso de pós-graduação, o discente poderá solicitar, em consonância com seu orientador, uma nova Banca Examinadora após 30 dias da sua defesa pública. No Art. 49, a referida resolução indica os prazos após a defesa do TCC:

I - Aprovado: O estudante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entregar a versão final do TCC.

II - Aprovado com restrições: Nesse caso, o estudante terá até 90 (noventa) dias para atender as recomendações da banca examinadora e entregar a nova versão do trabalho atestada pelo orientador. Caso as modificações não sejam consideradas satisfatórias pelo orientador, o estudante será reprovado.

Ainda segundo a resolução 638/2021, no seu Art. 50, caso o estudante não consiga concluir e ou defender seu TCC no prazo previsto no Projeto Pedagógico de Curso, deve-se considerar os seguintes procedimentos cabíveis:

- Caso o estudante não consiga concluir e ou defender seu TCC, quando previsto no Projeto

Pedagógico de Curso, no prazo previsto de 12 meses, ele poderá, mediante apresentação de justificativa por escrito, com concordância do orientador, solicitar a prorrogação por até 6 (seis) meses, cabendo à Coordenação de Curso o deferimento da solicitação. Nesse caso, o estudante que solicitar a prorrogação por até 6 (seis) meses e, sendo concedida, terá obrigatoriamente que efetuar a renovação de matrícula.

8.1 Banca Examinadora

Em atendimento ao Item 4 do Parecer 01/2024 - DIPEAD/IFRR, sobre a Banca Examinadora, as bancas poderão reunir-se de por meio de tecnologias digitais de forma síncrona para as defesas; e deverá ser composta pelo orientador, que a presidirá, e por mais 02 (dois) integrantes, com título de mestre ou doutor. Além de possuir 01 (um) suplente, com titulação de mestre ou doutor na área. Ainda, a banca poderá ser composta por Técnicos Administrativos (TAEs) conforme artigo 48 da Resolução nº 638/2021 CONSUP. É prevista a participação de membros externos para a composição da banca, a critério do orientador. A banca examinadora tem as seguintes funções:

- examinar e avaliar a versão final dos TCCs seguindo os critérios de avaliação definidos;
- quando a defesa de forma presencial: reunir-se no horário, data e local, previamente estabelecidos, para assistir à apresentação oral do TCC;
- quando a defesa de forma síncrona: as bancas poderão reunir-se por meio de tecnologias digitais;
- encaminhar ao orientador toda a documentação referente à avaliação final do TCC, assim como as sugestões de melhorias, quando julgar necessárias.

8.2 Orientador

O orientador deverá ser docente do curso ou convidado externo à instituição, com a titulação mínima de Mestre, além disso, quando indicado pela coordenação de curso, o tutor responsável pela turma poderá acompanhar as atividades do TCC enquanto co-orientador.

O orientador assumirá como atribuições principais as seguintes funções:

- orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando, de acordo com os prazos estabelecidos;
- informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
- sugerir 03 (três) nomes, sendo 01 (um) suplente, para compor a banca examinadora, caso seja o caso;
- encaminhar, ao coordenador de curso, a documentação referente à avaliação final do TCC;
- zelar pelo cumprimento dos prazos de entrega da versão final, corrigida pelo orientando;
- emitir ao coordenador de curso, atestado declarando que o orientando realizou as alterações sugeridas pela banca examinadora;
- presidir a banca examinadora do trabalho orientado, caso seja o caso.

8.3 Discente

O discente deverá assumir as seguintes atribuições:

8.3.1 Apresentar ao orientador de TCC o plano de execução do TCC, dentro da data estabelecida;

8.3.2 Informar-se sobre as normas e regulamentos do TCC;

8.3.3 Cumprir as normas e regulamentos do TCC;

8.3.4 Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com seu orientador;

8.3.5 Entregar para a coordenação do curso com no mínimo 15 dias de antecedência da apresentação o TCC, em modelo definido pelo Colegiado (impresso ou on-line), acompanhado da carta de encaminhamento emitida pelo orientador;

8.3.6 Entregar uma cópia digital pelo discente com o TCC corrigido, no formato PDF, no prazo de até (30) trinta dias letivos, a contar da data da defesa para o coordenador do curso bem como para a biblioteca com declaração de autorização de entrega aprovada e assinada pelo orientador, salvo os casos que se enquadrem na resolução vigente.

8.3.7 O não cumprimento do prazo, indicado no item anterior, impedirá o recebimento do certificado de conclusão do curso.

Ademais, ressalta-se que será considerado aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a setenta (70) pontos. A nota final será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, incluindo a do docente orientador. A aprovação na disciplina de TCC não garante a aprovação do estudante no TCC ou a conclusão do curso, sendo as duas, a disciplina de TCC e o TCC etapas distintas do curso. O cumprimento e a aprovação em ambas as etapas são etapas requeridas para a conclusão do curso, não sendo possível ao estudante ser dispensado de nenhuma delas.

Em caso de necessidade de uma nova oportunidade, esta deverá ser requerida junto à coordenação do Curso. Em caso de reprovação, o discente poderá ter uma nova oportunidade para defender seu TCC dentro do período de integralização do curso e no prazo definido pela banca. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso. De acordo com a resolução vigente, para a nota atribuída pela Banca Examinadora não haverá recurso ou revisão. A Banca Examinadora poderá aprovar o trabalho com restrição, indicando que há correções a serem feitas.

Nos casos de afastamento por doença comprovada por atestado médico e morte de parente de primeiro grau comprovada por certidão de óbito, o discente deverá encaminhar no prazo de até 48 horas após o afastamento, o comprovante e solicitação de novo agendamento de data de defesa ao Professor de TCC.

A constatação de plágio², total ou parcial, por parte de algum dos docentes e membros da banca, implicará em reprovação. A constatação de TCC total ou parcialmente elaborado por terceiros implicará em reprovação. Nesses casos, a reprovação será julgada pela Coordenação de Curso. O estudante deverá respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico. Reitera-se que o TCC deve ser inédito e original.

9. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICA

A metodologia de educação a distância se faz primeiramente pela não presença do professor e aluno no mesmo espaço geográfico, o que possibilita o ingresso de discentes os quais por diversos motivos não teriam a possibilidade de ingressar presencialmente. Assim como possibilitar o diálogo entre as tecnologias e a comunicação, serão disponibilizados diferentes meios para a interação entre estudantes, tutores e docentes no decorrer do curso. Para tanto, serão utilizados múltiplos meios (mídias) cada um com suas especificidades, podendo contribuir para o alcance de diferentes níveis de aprendizagem, atendendo à diversidade e heterogeneidade do público-alvo. As mídias são complementares entre si.

A carga horária das disciplinas será cumprida no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), onde o discente poderá acessar os conteúdos das aulas, realizar avaliações, estudos e outras atividades previstas. No AVA, o estudante terá acesso ao professor do componente através de mensagens, chats e fóruns. Ele terá ao seu dispor também um tutor à distância, que irá auxiliá-lo durante o desenvolvimento das disciplinas, com o acompanhamento das atividades postadas, chats e fóruns de discussões, entre outros recursos disponíveis. Além disso, o curso disponibiliza no ambiente virtual diferentes materiais didáticos, tais como apostilas, vídeos e textos atualizados, que permitem ao aluno complementar a sua carga horária de estudo.

Para garantir o bom uso da plataforma é necessária a capacitação dos atores envolvidos, para isso, as práticas pedagógicas buscarão o desenvolvimento de competências por meio da aprendizagem colaborativa do estudante, através da construção de conhecimentos, utilizando os recursos do AVA durante as disciplinas do curso, mas em especial na primeira disciplina ofertada, denominada "Ambientação à EaD", o objetivo principal é ambientar os discentes acerca da plataforma utilizada bem como os demais recursos disponíveis.

Considerando a acessibilidade aos discentes com necessidades educacionais especiais, no ambiente AVA serão disponibilizados tanto o link das aulas gravadas quanto materiais em PDF para facilitar a utilização de softwares de leitura de texto, no caso de discentes com baixa visão ou cegueira. Além disso, as aulas e atividades solicitadas no ambiente de aula contarão com a janela de Libras para interpretação dos materiais, visando a acessibilidade linguística para as pessoas surdas, assim, todos os direitos relacionados à educação serão atendidos conforme Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Para subsidiar o processo de formação e estabelecer elo entre a teoria e a prática será disponibilizado e incentivado o uso da Biblioteca Virtual disponível, que se define como o local onde estarão disponíveis bibliografias, textos e artigos, além de indicações de sites que tratam das diferentes temáticas abordadas no curso, tais como: a problemática das tecnologias de informação e comunicação aplicadas à educação, educação à distância, entre outros, cuja finalidade será subsidiar o processo de formação, estabelecendo um elo entre a teoria e a prática.

9.1. Organização Didática

A consolidação dos princípios educativos será garantida por meio de uma equipe, composta dos Docentes, Coordenação de Curso, Coordenação de EaD e Equipe de Apoio (Administrativo, Pedagógico e Secretaria). Todo planejamento e organização necessários para a execução do curso será focado no processo de aprendizagem, dando ênfase a uma postura de construção do conhecimento. Amparado no desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas à mobilização do discente para o conhecimento, a disponibilização de instrumentos que lhe proporcione oportunidades de construir conhecimentos novos e o desenvolvimento da capacidade de elaboração de sínteses integradoras do saber construído com aqueles que já possuíam anteriormente.

O discente será o centro do processo, na busca de sair de uma postura passiva, assumindo um papel mais ativo no processo, tornando-se agente de sua própria aprendizagem na busca da construção dos seus conhecimentos. Para tal, serão disponibilizados meios para que o estudante desenvolva sua capacidade de julgamento, de forma suficiente, para que ele próprio esteja apto a buscar, selecionar e interpretar informações relevantes ao aprendizado.

Os docentes fornecerão os instrumentos e conteúdos necessários à construção dos conceitos científicos, caberá também aos docentes o papel de tutores no ambiente de aprendizagem virtual trabalhando com o incentivo permanentemente e sensibilização dos discentes para a valorização da importância da participação do discente em todo processo de orientação e aprendizagem, considerando-o como sujeito de sua aprendizagem. É de total importância, para o êxito deste projeto, que as atividades propostas propiciem oportunidades para o desenvolvimento das habilidades complementares, desejáveis aos profissionais da área. O estímulo e o incentivo ao aprimoramento dessas características devem ser continuamente perseguidos, objetivando sempre a melhor qualidade no processo de formação profissional.

O modelo de educação a distância a ser utilizado é o do aprendizado independente com aulas. Este modelo de educação a distância utiliza materiais disponíveis por meio eletrônico, além de outras mídias para que o discente possa estudar em seu ritmo próprio. Os conteúdos e os exercícios avaliativos a distância serão disponibilizados através do Ambiente Virtual de Aprendizagem - *Moodle* (AVA) ou por meio de ferramentas digitais. Os docentes poderão utilizar diversas estratégias e ferramentas avaliativas de acordo com os componentes curriculares ministrados e com a prática pedagógica de cada docente.

9.2 Ambientação

A ambientação é um componente curricular obrigatório e comum a todos os cursos de educação a distância. Trata-se de um momento para familiarizar o discente com a metodologia de ensino a distância. Na ambientação será apresentada a plataforma *Moodle* e os recursos computacionais necessários para o curso.

8.2.1 Atividades de Tutoria – EaD

Por ser um curso a distância, no qual o aluno está fisicamente distante do professor, a tutoria se destaca como um dos componentes essenciais para que a comunicação entre aluno e professor seja estabelecida com sucesso. Nos diversos modelos de EaD, a tutoria desempenha funções de mediação entre os conteúdos das disciplinas e os alunos, entre professores e alunos, e entre os próprios alunos.

O tutor a distância, no exercício da função não docente, participa ativamente da prática pedagógica. Trata-se de um profissional que deve ser graduado na área do curso, devidamente capacitado para a utilização das TICs, atuar a partir do IFRR e por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), ser capaz de mediar o processo pedagógico com estudantes geograficamente distantes e que seja referenciado aos polos de apoio presencial.

São atribuições do tutor a distância: esclarecer dúvidas através dos fóruns de discussão na Internet, por meio de telefone e participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimentos; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; e auxiliar o

professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem. Seguem as atribuições do tutor:

Aplicar avaliações;

- Realizar a correção e avaliação de atividades;
- Apoiar o professor do componente nas atividades do curso;
- Auxiliar os alunos nas atividades do curso;
- Estabelecer e promover o contato permanente com os alunos;
- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
- Ministras as atividades típicas de tutoria à distância ou presencial;
- Redigir os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos nas atividades;
- Supervisionar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Por conseguinte, os tutores assumem o papel de orientar o estudante durante o processo de aprendizado, com flexibilidade para adaptar-se a situações muito diferenciadas. Já quanto ao processo de interatividade entre alunos e tutores a distância realizar-se-á utilizando ferramentas e suportes, tais como: fóruns, salas de bate papo, e-mail e videoconferência, conforme o plano pedagógico do componente, utilizando-se dos espaços oferecidos no AVA. Para cada componente, haverá uma dupla de professores responsáveis pelo conteúdo, sendo que um deles atuará como professor e o outro como tutor, e ambos poderão se alternar nas funções.

9.3 Material Didático Institucional

O material didático deve traduzir os objetivos do curso, abordar os conteúdos expressos nas ementas e conduzir os estudantes a alcançarem os resultados esperados em termos de conhecimentos e habilidades. Variados recursos para interação didático-pedagógica poderão ser utilizados e o conteúdo das disciplinas deverá ser sistematizado em diferentes formatos, a seguir especificado:

Quadro 3 – Quantificação e descrição dos recursos didáticos necessários ao funcionamento do curso

Recursos didáticos	Descrição
Plataforma virtual de aprendizagem “Moodle”	Ambiente Virtual, com recurso de fórum, chat, biblioteca virtual, agenda, repositório de tarefas, questionários, recursos de acompanhamento e controle de cada estudante, entre outros.
Videoaulas	No mínimo, uma por componente e eixo.
Webconferência	Uma por componente, previamente agendadas com os alunos.
E-mail	Para facilitar acesso e comunicação entre os membros envolvidos.
Sistemas de comunicação baseado na internet, síncronos e assíncronos	Chats, fóruns, Meet entre outros.
Textos em formato eletrônico	(.doc ou .pdf), em número não especificado por módulo
Material bibliográfico	Básico e complementar nos polos de ensino, Campus EaD e Biblioteca online (https://biblioteca.ifrr.edu.br).

O planejamento e a utilização dos mais diversos materiais serão de responsabilidade do professor, cabendo a este a orientação dos tutores para a condução das atividades didáticas. O material didático e as ferramentas extras serão disponibilizados no AVA em formato digital.

9.4 Mecanismos de Interação

Além do material didático apresentado anteriormente, haverá uma disciplina específica de ambientação, cujo objetivo é orientar os alunos sobre o acesso ao curso e à plataforma AVA. Da mesma forma, se prevê uma política de atendimento e acompanhamento constante dos estudantes, assim como a

utilização de mecanismos para a interação de alunos, docentes e tutores, o que além de tornar o curso mais dinâmico ainda poderá prevenir possíveis evasões.

Os mecanismos de interação permitem o desenvolvimento autônomo dos estudantes, bem como a aquisição de conhecimentos e habilidades e ainda o desenvolvimento da sociabilidade, por meio de atividades de comunicação, interação e troca de experiências. Os seguintes mecanismos são utilizados neste curso:

- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): oferece o conteúdo e as informações referentes ao curso de forma a aproveitar o potencial pedagógico do computador, permitindo a troca de mensagens, o envio de avisos e a possibilidade de aplicar atividades avaliativas, além de oferecer materiais complementares;
- Correio eletrônico (*e-mail*): possibilita a comunicação entre os atores envolvidos no processo de aprendizagem, e as mensagens ficam registradas tanto no AVA, como no *e-mail* cadastrado para o participante;
- *Chat* (bate-papo): permitem a comunicação síncrona entre os atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem;
- Fóruns: promovem a discussão assíncrona e permite que todas as mensagens trocadas fiquem registradas, oferecendo aos participantes a possibilidade do acompanhamento das discussões no decorrer do curso e a avaliação detalhada da participação do aluno;
- Tarefas: permitem que atividades de avaliação sejam propostas pelo professor/tutor e postadas pelos cursistas, seguidas de *feedbacks*, comentários e notas;
- Videoaulas: é um recurso midiático extremamente eficiente para o estímulo do aprendizado a distância, ao permitir associar em um mesmo objeto didático elementos visuais e sonoros.

10. LINHAS DE PESQUISA

10.1 Linha 1: Educação Especial e Processos Inclusivos

Descrição: Investiga a constituição de sujeitos público-alvo da educação especial imersos nas práticas educativas escolares inclusivas. Tem como temas privilegiados a pesquisa em: educação, escola e processos de desigualdade e de inclusão/exclusão.

10.2 Linha 2: Políticas de educação especial na educação básica

Descrição: Investiga as políticas da educação bilíngue para surdos; processos de ensino e de aprendizagem no campo da educação especial; práticas pedagógicas e currículo na perspectiva inclusiva; formação de professores, tradutores/intérpretes de Libras e gestores de educação especial; estudos comparados em educação especial.

10.3 Linha 3: Aprendizagem e cognição de indivíduos com necessidades especiais de ensino

Descrição: Investiga processos básicos de aprendizagem e cognição e possíveis comprometimentos desses processos em indivíduos com necessidades especiais de ensino, incluindo deficiência intelectual, autismo ou problemas de aprendizagem. Desenvolve procedimentos para a avaliação e ensino de habilidades complexas.

10.4 Linha 4: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva

Descrição: Contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

11. CORPO DOCENTE

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva dispõe de um qualificado corpo docente e técnico-administrativo que oferece todo o suporte necessário para a prática das políticas educacionais e o acompanhamento didático e pedagógico do processo de ensino e aprendizagem necessário. O corpo docente deverá ser constituído por professores especialistas, sendo que 30% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de

mestre ou de doutor obtido em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Tais requisitos se devem ao fato de que os cursos de Pós-Graduação tem uma característica de atender a um campo específico do saber, requerem-se, então, profissionais capacitados nas especificidades práticas e em sua abordagem pedagógica, flexíveis e com perfil adequado as necessidades dos discentes e contexto e região em que se localiza. Há então a necessidade não só de saberes experienciais, mas também de saberes pedagógicos, em que um não consegue caminhar sem o outro, sendo uma somatória desses saberes. A respeito dessa colaboração entre os saberes pedagógicos e a prática Pimenta (1999) respalda a importância desta colaboração, "(...) entendendo, pois, a dependência da teoria em relação à prática, (...), longe de implicar uma contraposição absoluta em relação à teoria, pressupõe uma íntima vinculação com ela". (PIMENTA, 1999, p. 28).

Em específico no caso da oferta da Pós-graduação Ead, é importante que o corpo docente apresente o perfil requerido a modalidade, compreendendo quem são os discentes, a fim de utilizar metodologias e instrumentos adequados para mobilizar e favorecer a produção de sentidos bem como favorecer experiências de aprendizagem que resultem em oportunidades qualificadas de aperfeiçoamento profissional e pessoal.

O corpo docente deste curso de Pós-Graduação será formado por professores com reconhecida formação e atuação na área de Educação e demais áreas necessárias à formação plena do aluno. Além disso, poderão compor o corpo docente do referido curso os professores do IFRR, alguns abaixo discriminados, e profissionais de outras Instituições que poderão integrar o mesmo, caso seja ofertado mediante convênio/ parcerias institucionais e/ou convites externos, conforme rege a Resolução 080/2012.

Quadro - Corpo docente dos professores do IFRR que poderão atuar no referido curso.

NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	ENDEREÇO LATTES
Ana Cláudia de Oliveira Lopes	Mestre	http://lattes.cnpq.br/5040664673226216
André Pereira Triani	Doutor	http://lattes.cnpq.br/4728515285911547
Eliana da Silva Coelho Mendonça	Doutora	http://lattes.cnpq.br/2736503705064831
Esmeraci Santos do Nascimento	Mestre	http://lattes.cnpq.br/1910612974511779
Fabiana Leticia Sabaraini	Doutora	http://lattes.cnpq.br/3544653484325888
Lana Cristina Barbosa de Melo	Doutora	http://lattes.cnpq.br/3625832755510657
Liliana Roth	Especialista	http://lattes.cnpq.br/5890578766817700
Luciana Leandro Silva	Mestre	http://lattes.cnpq.br/3864091283776097
Marcello da Silva Soares	Mestre	http://lattes.cnpq.br/3863801286993329
Marcelo Calixto Mineiro	Especialista	http://lattes.cnpq.br/9055979122697661
Márcia Rosane Oliveira de Senna	Especialista	http://lattes.cnpq.br/1969897736437603

Marco José Mendonça de Souza	Doutor	http://lattes.cnpq.br/5336371749674713
Moacir Augusto de Souza	Especialista	http://lattes.cnpq.br/9197794801495155
Nadson Castro dos Reis	Mestre	http://lattes.cnpq.br/3685872092930277
Paulo Henrique de Lima Reinbold	Especialista	http://lattes.cnpq.br/6781462696065921
Paulo Russo Segundo	Doutor	http://lattes.cnpq.br/9702650705135602
Virginia Marne da Silva Araújo dos Santos	Doutora	http://lattes.cnpq.br/8252383591307534

12. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E BIBLIOTECA

O IFRR conta com sala de aula especificamente reservada para a pós-graduação, além das salas de aula até então existentes na instituição. As demais salas poderão ser utilizadas para atividades pertinentes, sempre que necessário. A Instituição também dispõe de 2 salas de audiovisual equipadas com os aparelhos de multimídia (retroprojetores, data-show, DVD, vídeo cassete); um amplo Auditório adequado à realização de reuniões ampliadas, com capacidade para 200 pessoas, duas salas de Teleconferência para discussões com pequeno número de pessoas, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas (cada sala); uma Biblioteca, tendo no andar superior um espaço destinado ao estudo e a reuniões de grupos, bem como, espaços para estudo individual; Laboratórios de Informática, espaços para desenvolvimento de oficinas direcionadas a diferentes áreas de conhecimento e profissionalização onde as atividades poderão ser realizadas.

Além dos espaços supramencionados, o IFRR- Campus Boa Vista, conta com dois ginásios poliesportivos, piscina semiolímpica, campo de futebol, pista de atletismo, 01 academias de ginástica/musculação, bem como, um laboratório de Medidas e Avaliação em Educação Física, espaços estes específicos para utilização de atividades teóricas-práticas para o Curso de Pós-graduação em Docência em Educação Física Escolar. O IFRR poderá contar com o apoio de polos de Educação a Distância – EAD, de instituições parceiras, conforme especificado em Edital. Estes polos estão equipados com sala de aula, biblioteca, laboratórios de multimeios, entre outros.

Imagem 1: Distribuição dos polos da EAD no estado de Roraima.



EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EM TODO O ESTADO DE RORAIMA

Fonte: <https://boavista.ifrr.edu.br/dead>.

O Departamento de Educação a Distância – DEAD é um dos Departamentos do IFRR - CBV vinculado ao DIPEAD e objetiva elaborar, executar e avaliar projetos pedagógicos relacionados com a oferta de ensino na modalidade a distância. Desde a sua criação o DEAD atua com parceria entre MEC/Instituições de Ensino/Municípios conveniados oferta a Educação Superior, Pública e de Qualidade àqueles locais onde não havia uma oferta expressiva.

Atualmente, o DEAD, conta com uma equipe administrativa com profissionais de várias áreas que trabalham articuladamente para garantir uma oferta de Curso consoante à missão do IFRR que é "Promover formação integral, articulando ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os arranjos produtivos locais, sociais e culturais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável".

12.1 Biblioteca, Instalações e Equipamentos

A biblioteca do Campus Boa Vista faz parte do Sistema Integrado de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (SIB/IFRR), constitui-se do conjunto de bibliotecas do IFRR organizadas de modo funcional e operacionalmente interligadas, com o objetivo de padronizar e otimizar serviços oferecidos pelas bibliotecas, oferecendo suporte bibliográfico e informacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme Resolução n. 242, do Conselho Superior, de 16 de novembro de 2015.

O Sistema Integrado de Bibliotecas do IFRR - SIB é vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, nos *Campi*, subordinado à Diretoria/Departamento de Ensino, regido conforme o Regimento Geral do IFRR. Todo o

espaço da biblioteca possui *wireless*, o que permite que os usuários usem *notebooks* e/ou *smartphones* pessoais. Atualmente o acervo constitui-se de 16.211 exemplares impressos. Os serviços e acervo estão informatizados e integrados pelo software *Pergamum*. Além do acervo impresso, a biblioteca conta com acesso ao Portal Capes de Periódicos e com plataforma de livros. A Plataforma digital “Biblioteca Virtual” permite acesso remoto e multiusuário a títulos relacionados a diversas áreas como ciências biológicas, ciências exatas, ciências sociais, ciências humanas, ciências agrárias, linguística, letras e artes; engenharias e multidisciplinar.

Quanto aos recursos humanos, a biblioteca conta com uma bibliotecária documentalista e dois auxiliares de biblioteca, o que permite o seu funcionamento em 15 horas diárias ininterruptas de segunda a sexta feira, atendendo a comunidade interna (discentes, docentes e técnicos administrativos) e comunidade externa (público geral).

A biblioteca oferece aos seus usuários os seguintes serviços:

- Empréstimo, renovação e reserva;
- Auxílio na pesquisa do acervo local;
- Acesso à Internet;
- Divulgação de novas aquisições;
- Comutação bibliográfica;
- Empréstimo entre bibliotecas (EEB);
- Acesso à Biblioteca Virtual;
- Catálogo online;
- Orientação na normatização de trabalhos acadêmicos (ABNT);
- Catalogação na fonte;
- Levantamento bibliográfico;
- Acesso aos periódicos CAPES.

A biblioteca também desenvolve atividades que incentivam e contribuem com o processo de formação do leitor-pesquisador e a democratização do acesso à informação.

12.2. Tecnologias da Informação e comunicação (tic`s) no Processo de Ensino e Aprendizagem

São recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, tais como ambientes virtuais e suas ferramentas, redes sociais e suas ferramentas. As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem devem permitir a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.

O Campus disponibiliza um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), *Moodle*, que permite o armazenamento, a administração e a disponibilização de conteúdos no formato Web, dentre os quais se destacam aulas virtuais, simuladores, fóruns, salas de bate-papo, conexões a materiais externos, atividades interativas, tarefas virtuais (*webquest*), modeladores, animações, textos colaborativos (*wiki*).

13. CERTIFICAÇÃO

Somente farão jus ao Certificado de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva aqueles discentes que apresentarem o diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, além de aproveitamento aferido em processo de avaliação equivalente, no mínimo, 70 (setenta) pontos e aprovado no TCC. Os certificados serão expedidos pelo Campus de Boa Vista, para tal, o discente deve estar regularmente matriculado e em dia com sua documentação na Seção de Registros Escolares; e não possuir pendências com a biblioteca.

13.1 Critérios para a concessão de certificado

- Apresentação e entrega de TCC, com aproveitamento mínimo de 70 (setenta) pontos;
- Aproveitamento aferido em processo avaliativo, com obtenção mínima de 70 (setenta) dos pontos em cada componente;
- Estar regularmente em dia com sua documentação na Seção de Registros Escolares;
- e
- Não possuir pendências com a biblioteca.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aprender de forma contínua é uma necessidade inerente ao ser humano, assim, quando se trata do contexto educacional, pensar sobre o processo de inclusão faz-se necessário ir muito além da formação básica e sim uma formação continuada específica para o professor, priorizando o aprofundamento que viabilize qualidade educacional em busca da equidade, para que os atuantes da Educação saibam respeitar as diferenças e especificidades de cada estudante, assumindo uma nova postura perante o contexto atual de Políticas Educacionais Inclusivas.

Ao ofertar o curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva se apresenta a possibilidade de contribuir para a promoção de mudanças significativas na ação pedagógica de forma colaborativa e dialética, discutir ações didáticas que contribuam para melhorar o ensino e aprendizagem do estudante público-alvo da Educação Especial, além de promover a articulação pedagógica teoria- prática, contribuindo também para a ação prática do professor como agente emancipador, caracterizando assim uma proposta de especialização interdisciplinar baseada nos princípios dos direitos humanos.

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA e OLIVEIRA. **Campus Machado - 60 anos de tradição e desenvolvimento** 2017. 100p. BRASIL. **Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos**. Edição 2012.

BRASIL. Art. 66 da **Lei 9.394, de 20 de dez. de 1996** e Resolução Nº 3, de 24 de outubro de 2010. Define Titulação do corpo docente.

BRASIL. **Constituição Federal, 1998**, Art. 205, 206 e 208, na **NBR 9050/2004**, da ABNT, na **Lei Nº 10.098/2000**, nos Decretos Nº **5.296/2004**, Nº 6.949/2009, Nº &.611/2011 e na **Portaria Nº 3.284/2003**. Definem condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

BRASIL. Decreto Federal Nº 7.611 de 17/11/2011. Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado. **Diário Oficial da União**. Brasília, 17 de novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

BRASIL. **Decreto n. 5.154, de 23 jul. 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 2004.

BRASIL. Decreto n.º 53.558, de 13 de fev. de 1964. Altera denominação de escolas de iniciação agrícola, agrícolas e agrotécnicas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 de fevereiro de 1964. Seção 1, p. 1433.

BRASIL. Decreto n.º 83.935, de 4 de setembro de 1979. Altera a denominação dos estabelecimentos de ensino que indica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 de setembro de 1979. Seção 1, p. 12890.

BRASIL. **Decreto nº 5.296 de 2 de dez. de 2004**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Brasília, 2004.

BRASIL. **Decreto Nº 5.626/2005**. Define sobre a Disciplina de Libras.

BRASIL. **Decreto nº 7.037/2009**. Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Brasília, 2009.

BRASIL. **Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 2017

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

BRASIL. Lei n.º 11.892, de 29 de dez. de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 de dezembro de 2008. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Lei nº 10.098/2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 2000.

BRASIL. **Lei nº 10.741/2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Brasília, 2003.

BRASIL. **Lei Nº 11.645 de 10 de mar. de 2008** e Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004. Define

as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.

BRASIL. **Lei nº 11.947/2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei Nº 12.764, de 27 de dez. de 2012**. Define a Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

BRASIL. **Lei nº 9.503/97**. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, 1997.

BRASIL. **Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999** e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002. Definem sobre Políticas de Educação Ambiental.

BRASIL. **Lei nº 9.795/99**. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, 1999.

BRASIL. **Lei nº. 9.394/96, de 20 de dez. de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. **Parecer 67/2003**. Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação – Conselho Nacional de Educação.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB n. 39, de 08 de dez. 2004**. Aplicação do Decreto n. 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio. Brasília, 2004.

BRASIL. **Parecer CNE/CP Nº 8, de 06 de mar. de 2012**. Define as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

BRASIL. **Parecer n.º 11 de 12/06/2008**. Institui o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Brasília, 2008.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB n. 02, de 02 de jan. de 2012**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, 2012.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB n. 06, de 20 de set. de 2012**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, 2012.

BRASIL. **Resolução CNE/CP n.º 1, de 6 de abril de 2018**. Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências.

CONAES. **Resolução Nº 1, de 17 de jun. de 2010**. Define Núcleo Docente Estruturante.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (Org.). **Ensino médio integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

HOFFMANN, J. **Avaliação mito & desafio: uma perspectiva construtiva**. 11. ed. Porto Alegre: Educação & Realidade, 1993.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, **Boletim de Pessoal e de Serviços (1ª edição)** Resolução 638/2021 - CONSUP/IFRR, de 30 de dezembro de 2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, Conselho Superior. **Resolução nº 638/2021** - CONSUP/IFRR, de 30 de dezembro de 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, Conselho Superior. **Aprova o regulamento geral dos cursos de pós-graduação Lato Sensu do Instituto Federal de Roraima**. Resolução nº 275-CONSELHO SUPERIOR, de 11 de outubro de 2016. Disponível em: <http://www.ifrr.edu.br/acessoainformacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-consup-2016/resolucao-n-o-275-conselho-superior>

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, Conselho Superior. **Organização didática do Instituto Federal de Roraima**. Resolução CONSUP/IFRR Nº 716, de 4 de janeiro de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, Conselho Superior.

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) do Instituto Federal de Roraima Resolução 686/2022 - CONSUP/IFRR, de 2 de agosto de 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, Conselho Superior. **Resolução nº 772/2024** - CONSUP/IFRR, de 25 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições das Coordenações de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais dos campi do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições** -17 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MAIA, A. F. D. V. M. **Representação gráfica de mapas para daltônicos**: Um estudo de caso dos mapas da rede integrada de transporte de Curitiba. 2013. Dissertação (pós-graduação em design) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba.

PIMENTA, S. G.; GHEDIN, E. (Orgs.). **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Figueira Bezerra, REITOR(A)** - CD1 - IFRR, em 06/05/2024 16:02:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276307

Código de Autenticação: 2601ca03fe





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

Conselho Superior
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 , gabinete.reitoria@ifrr.edu.br
www.ifrr.edu.br

Resolução CONSUP/IFRR N° 790, de 6 de maio de 2024.

Dispõe sobre o Política de Segurança da Informação e Comunicação do Instituto Federal de Roraima.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autonomia institucional conferida pelo Art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, bem como , a Instrução Normativa nº 3, de 28 de maio de 2021 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e a Portaria SGD/MGI Nº 852, de 28 de março de 2023, considerando o constante no processo 23231.000130.2024-18 e a decisão do colegiado tomada na 91ª sessão plenária, realizada em 1º de abril de 2024.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a Política de Segurança de Informação e Comunicações (POSIC), e foi elaborada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (CGSIC) no âmbito Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) instituído pela Resolução 685/2022 - CONSUP/IFRR, de 20 de julho de 2022, com vigência no biênio de 2024 a 2025.

Art. 2º A presente Resolução visa promover a segurança da informação, fomentando o envolvimento das demais estruturas organizacionais, pessoas, processos, regulamentações, ambiente e sua cultura, entre outros. Para fins da Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI), instituída pelo Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 e suas alterações, a segurança da informação no âmbito da Administração Pública Federal abrange: I. segurança cibernética; II. defesa cibernética; III. segurança física; IV. proteção de dados organizacionais; e V. ações destinadas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação. Para atender aos requisitos de segurança da informação, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem planejar e realizar continuamente a gestão da segurança da informação, mantendo o alinhamento com o desenvolvimento da tecnologia e de seus riscos e identificando os fatores diversos que possam impactar no alcance dos objetivos institucionais.

DAS DEFINIÇÕES, FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos desta resolução definir a política sobre a utilização segura dos ativos

de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no IFRR, estabelecendo as diretrizes básicas a serem seguidas pelos comunidade acadêmica (Professores, Técnico-Administrativos em Educação e Estudantes), público externo e pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) no âmbito desta ferramenta. Isto para garantir a exclusividade de sua destinação às finalidades institucionais, a segurança das informações nela contidas e a adequação à legislação vigente, bem como às melhores práticas estabelecidas.

Art. 4º Para os fins desta regulamentação devem ser adotadas as seguintes definições:

I. ADMINISTRADOR: Profissional de TI responsável por administrar os sistemas no âmbito do IFRR;

II. USUÁRIO: os servidores e alunos do IFRR ou outros por interesse da administração pública;

III. E-MAIL: serviço que viabiliza a transferência eletrônica de informação, na forma de mensagem;

IV. E-MAIL INSTITUCIONAL: serviço de correio eletrônico (E-MAIL) de propriedade do IFRR (@IFRR.edu.br e @...IFRR.edu.br);

V. E-MAIL PESSOAL: serviço de correio eletrônico (E-MAIL) de uso pessoal do usuário, para vistas de recuperação de senha;

VI. PERFIL DE USUÁRIO: permissões de acesso a módulos e funcionalidades do sistema;

VII. SETOR: departamento onde o servidor/usuário está lotado;

VIII. INTERNET: rede mundial de computadores, que se comunicam utilizando de protocolos TCP/IP.

IX. Comitê de Governança Digital (CGD): Colegiado interno que possui natureza consultiva e é responsável pelo alinhamento e regulação das ações de TIC ao disposto no Plano de Diretor de TI (PDTI) e no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI).

X. Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (CGSIC): comitê responsável por elaborar e revisar periodicamente a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) e normas relacionadas, submetendo à aprovação do Conselho Superior, entre outras competências.

XI. Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI): instância administrativa/executiva responsável pelo desenvolvimento, implantação e manutenção dos recursos e serviços de tecnologia da informação e comunicações no âmbito do IFRR e por propor as políticas e programas do Instituto na área de TIC, bem como por sua implementação e gestão.

XII. Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI) de um campus: instância que tem como atribuição principal o gerenciamento da rede local, bem como dos recursos de TIC do campus a ela conectados, direta ou indiretamente.

XIII. Unidade Administrativa: qualquer instância administrativa do IFRR a exemplo dos *campi*, unidades ligadas aos *campi*, núcleos de pesquisa e centros com funcionalidades específicas.

XIV. Usuário interno: qualquer pessoa física ou unidade interna que faça uso de informações e/ou equipamentos que estejam vinculados administrativamente ao do IFRR;

XV. Usuário externo: qualquer pessoa física ou jurídica que faça uso de informações e/ou equipamentos que não esteja vinculada administrativamente ao IFRR;

XVI. Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC): documento aprovado pela autoridade responsável pelo órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta e indireta, com o objetivo de fornecer diretrizes, critérios e suporte administrativo suficientes à implementação da segurança da informação e comunicações;

XVII. Plano de continuidade de negócios: conjunto de procedimentos a serem adotados quando a Instituição se deparar com problemas que comprometam o andamento normal dos processos e a consequente prestação dos serviços;

XXVIII. Termo de responsabilidade: acordo de confidencialidade e não divulgação de informações, que atribui responsabilidades ao servidor e ao administrador de serviço quanto ao sigilo e à correta utilização dos ativos de propriedade da Instituição ou por ela custodiados;

XIX. Segurança da Informação e Comunicação: ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações;

XX. Confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e credenciado;

XXII. Integridade: propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

XXIII. Autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade;

XXIV. Não-repúdio: garantia de que o emissor da mensagem não irá negar posteriormente a autoria da mensagem ou transação, permitindo a sua identificação;

XXV. Disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;

XXVI. Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

XXVII. Dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

XXVIII. Tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

XXIX. Controle: forma de gerenciar o risco, incluindo políticas, procedimentos, diretrizes, práticas ou estruturas organizacionais, que podem ser de natureza administrativa, técnica, de gestão ou legal. Controle também é usado como sinônimo para proteção ou contramedida.

XXX. Risco: combinação da probabilidade de ocorrência de um evento e de suas consequências;

XXXI. Gestão de riscos: conjunto de processos que permitem identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para mitigar os riscos a que estão sujeitos os ativos de informação, e equilibrá-los com os custos operacionais e financeiros envolvidos. A gestão de riscos geralmente inclui a análise/avaliação de riscos, o tratamento de riscos, a aceitação de riscos e a comunicação de riscos;

XXXII. Análise de riscos: uso sistemático de informações para identificar fontes e estimar o risco;

XXXIII. Avaliação de riscos: processo onde se compara o risco estimado com critérios de riscos predefinidos para determinar a importância do risco;

XXXIV. Análise/avaliação de riscos: processo completo de análise e avaliação de riscos;

XXXV. Tratamento do risco: processo de seleção e implementação de medidas para modificar um risco;

XXXVI. Aceitação do risco: decisão de aceitar a probabilidade de ocorrência de eventos ou incidentes de segurança e suas consequências;

XXXVII. Evento de segurança da informação: ocorrência identificada de um sistema, serviço ou rede, que indica uma possível violação da política de segurança da informação ou falha de controles, ou uma situação previamente desconhecida, que possa ser relevante à segurança da informação [ISO/IEC TR 18044:2004];

XXXVIII. Incidente de segurança da informação: um incidente de segurança da informação é indicado por um simples ou por uma série de eventos de segurança da informação indesejados ou

inesperados, que tenham uma grande probabilidade de comprometer as operações de negócio e ameaçar a segurança da informação [ISO/IEC TR 18044:2004];

XXXIX. Ameaça: causa potencial de um incidente indesejado, que pode resultar em dano para um sistema ou para a Instituição [ISO/IEC 13335-1:2004]

XL. Vulnerabilidade: fragilidade de um ativo ou grupo de ativos que pode ser explorada por uma ou mais ameaças;

XLI. Ativo: qualquer bem, tangível ou intangível, que tenha valor para a Instituição. Neles incluem-se:

- a. ativos de informação;
- b. ativos de software;
- c. ativos físicos;
- d. serviços;
- e. pessoas e suas qualificações, habilidades e experiências;
- f. reputação e a imagem da instituição.

XLII. Ativos de informação: base de dados e arquivos, contratos e acordos, documentação de sistemas, informações sobre pesquisa, manuais de usuário, material de treinamento, procedimentos de suporte ou operação, planos de continuidade do negócio, procedimentos de recuperação, trilhas de auditoria e quaisquer informações armazenadas em meio físico ou digital;

XLIII. Ativos de software: aplicativos, sistemas, ferramentas de desenvolvimento e utilitários;

XLIV. Ativos físicos: equipamentos computacionais, equipamentos de comunicação, mídias removíveis e outros equipamentos;

XLV. Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (RTIC): os equipamentos, instalações e recursos de informação direta ou indiretamente administrados, mantidos ou operados nas Unidades de Ensino, tais como:

- a. equipamentos de informática e de telecomunicações de qualquer espécie;
- b. infraestrutura e materiais de redes lógicas e de telecomunicações de qualquer espécie;
- c. laboratórios de informática de qualquer espécie; e
- d. recursos de informação eletrônicos, tais como: serviços de rede, sistemas de informação, programas de computador, arquivos de configuração que são armazenados, executados e/ou transmitidos por meio da infraestrutura computacional do IFRR, redes ou outros sistemas de informação.

XLVI. Domínio de rede: é um agrupamento lógico de contas e recursos, os quais compartilham políticas de segurança de forma centralizada;

XLVII. Controle de acesso: conjunto de procedimentos, recursos e meios utilizados com a finalidade de conceder ou bloquear o acesso ao uso de recursos físicos ou computacionais. Via de regra, requer procedimentos de autenticação;

XLVIII. Gestão de mudanças: processo voltado a mitigar eventuais resistências e obter mudanças eficazes e eficientes em decorrência da evolução de processos e de tecnologias da informação, considerando a análise crítica de consequências em alterações, independentemente de terem sido planejadas.

CAPITULO II

DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 5º. Esta Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é uma declaração formal da Instituição acerca do seu compromisso com a proteção das informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda, devendo ser cumprida por todos os servidores, colaboradores, consultores externos, estagiários e prestadores de serviço que exerçam atividades no âmbito do IFRR ou quem quer que tenha acesso estas informações, aos recursos de processamento delas ou aos locais onde elas são tratadas e/ou armazenadas.

Parágrafo único. Esta POSIC é constituída por um conjunto de documentos que definem a estrutura, diretrizes, obrigações e procedimentos referentes à segurança da informação e estabelecem orientações quanto à sua implementação. Seu objetivo é estabelecer políticas para o tratamento, controle e recuperação das informações em razão da ocorrência de eventos ou incidentes de segurança, a proteção dos ativos e a definição dos papéis e responsabilidades de cada uma das partes envolvidas na gestão da segurança da informação. Desta forma, ela deve contar com o apoio ativo da alta administração dentro da organização, por meio de um claro direcionamento, demonstrando seu comprometimento, definindo atribuições de forma explícita e reconhecendo suas responsabilidades pela segurança da informação.

I. Controle de Acesso a Sistemas e Recursos de TIC: A maior parte dos sistemas utilizados no âmbito deste Instituto, funciona através de servidor de autenticação integrado, entretanto, existem ainda alguns sistemas que não foram integrados ao serviço de autenticação centralizada. Seja qual for o caso, a utilização de senhas fortes e a responsabilidade pelo uso individual e intransferível dessas credenciais de acesso recaem sobre cada usuário, independentemente do perfil. A Nota Técnica publicada Pela DTI ou setor afim, que for mais recente e tratar do tema, indicará em detalhes as particularidades da Política de Credenciais de Acesso, indo desde padrões de senhas fortes, até o uso de certificados digitais e biometria, de acordo com cada caso;

II. Implicações: o descumprimento de normas, má gestão dos recursos, ações ou negligências que resultarem em prejuízo ao patrimônio ou funcionamento dos serviços prestados pelo IFRR poderá resultar em sanções administrativas, civis e/ou criminais, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III PRINCÍPIOS E PREMISSAS

Art. 6º. Além dos princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio, bem como as normas da legislação brasileira em vigência, a POSIC do IFRR é regida também pelos seguintes princípios:

I. Criticidade: princípio de segurança que define a importância da informação para a continuidade da atividade-fim da Instituição;

II. Responsabilidade: As responsabilidades iniciais e finais pela proteção de cada ativo e pelo cumprimento de processos de segurança devem ser claramente definidas. Todos os servidores do IFRR são responsáveis pelo tratamento da informação e pelo cumprimento das Normas de Segurança da Informação e Comunicações advindas desta política;

III. Ciência: Todos os servidores, colaboradores, consultores externos, estagiários e prestadores de serviço devem ter ciência das normas, procedimentos, orientações e outras informações que permitam a execução de suas atribuições sem comprometer a segurança;

IV. Ética: Todos os direitos e interesses legítimos de servidores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço e usuários do sistema de Informação do IFRR devem ser respeitados;

V. Proporcionalidade: O nível, a complexidade e os custos das ações de Segurança da Informação e Comunicações no IFRR serão adequados ao entendimento administrativo e ao valor do ativo a proteger;

VI. Privacidade: promover o respeito aos direitos humanos e às garantias fundamentais, de forma a assegurar a liberdade de expressão, o acesso à informação e a proteção dos dados e da privacidade.

CAPÍTULO IV

SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 7º. O Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) foi desenvolvido originalmente pela equipe de Tecnologia da Informação do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e vem sendo regularmente mantido e atualizado por eles. Através de acordos de cooperação técnica o SUAP está sendo utilizado e customizado por diversas instituições da Rede Federal de Ensino Técnico e Tecnológico, inclusive como solução integrada de processos no IFRR.

Art. 8º São condições gerais de utilização do SUAP

I. Veiculação de mensagens de conteúdo, EXCLUSIVAMENTE, acadêmico ou administrativo, não sendo permitido o uso para fins que não sejam consonantes com o uso institucional;

II. As informações inseridas no SUAP são elementos de formação da imagem institucional do IFRR e possuem caráter legal, portanto, devem merecer o mesmo tratamento de documentos impressos;

III. O acesso ao SUAP a pessoas que não fazem parte do quadro de pessoal do IFRR, será regido pelo constante no ITEM 6 desta regulamentação;

IV. Ao utilizar o SUAP o usuário o assume com suas características e normas;

V. Os dados de acesso e senha são pessoais e intransferíveis e devem seguir as orientações gerais para gestão de senhas na Nota Técnica mais recente que trate sobre o tema.

Art. 9º É considerado uso indevido do SUAP:

I. Tentativa de acesso a contas de terceiros;

II. Disponibilização de informações sobre usuários e senhas, mesmo que de sua responsabilidade para qualquer pessoa ou organização;

III. Veiculação de informações confidenciais, como de pessoas e/ou processos;

IV. Fornecimento de informações inverídicas;

V. Forjar a identidade de outra pessoa (por exemplo, usando o acesso dessa pessoa) ou fazer falsa declaração de sua identidade;

VI. Alterar qualquer página da web que faça parte do serviço do SUAP sem prévia autorização da DTI;

VII. Outras atividades que possam afetar negativamente o IFRR, bem como servidores, alunos, terceiros ou pessoas externas, e que não tenham finalidade amparada por norma.

§ 1º Caso ocorra constatação de má utilização do SUAP a Administração do IFRR poderá solicitar a equipe da DTI para investigar o acesso indevido do usuário e remeter aos setores correccionais pertinentes.

§ 2º O acesso ou permissões do usuário ao SUAP, em caso da comprovação de utilização inadequada, poderá ser suspenso se solicitado pela Administração, sem prejuízo das punições previstas na Lei 8.112 de 1990.

Art. 10. Serão fornecidos os seguintes perfis de acesso ao SUAP:

I. Perfil de usuário individual, para todos os servidores em exercício no Instituto;

II. Perfil de usuário individual, para docentes substitutos, durante a vigência de seus contratos;

III. Perfil de usuário individual, para funcionários terceirizados e prestadores de serviços durante a vigência de seus contratos, devendo ser solicitado pela chefia imediata, fiscal do contrato ou autoridade relacionada ao serviço;

IV. Perfil de usuário individual, para discentes, para todos os alunos matriculados em cursos ofertados pelo IFRR;

V. Perfil de usuário individual para assinatura digital ou outros fins pertinentes, para quaisquer Pessoas Externas não Terceirizados, durante a vigência de sua autorização para acesso ao sistema.

Art. 11. A criação de um perfil de acesso ao SUAP deverá seguir o procedimento conforme abaixo:

I. No caso de servidor, o mesmo deverá estar cadastrado no SIAPE (Sistema de controle de dados do servidor), vinculado ao IFRR e aguardar a importação dos dados para o SUAP, que ocorre periodicamente;

II. No caso de funcionários terceirizados ou prestadores de serviço, o acesso ao mesmo deverá ser solicitado via chamado na Central de Serviços do SUAP pela chefia imediata, fiscal do contrato ou autoridade relacionada;

III. No caso do discente, o mesmo deverá estar matriculado em um curso do IFRR;

IV. O acesso do Servidor é realizado pela matrícula SIAPE, o acesso do Aluno pela matrícula acadêmica e dos Terceirizados e Prestadores de Serviço, pelo CPF;

V. O primeiro acesso ao sistema será feito clicando na opção "Esqueceu ou deseja alterar sua senha?", disponível na tela de login do SUAP;

VI. Será enviada uma senha para o e-mail informado no cadastro, orientando a troca ou definição da senha;

VII. Após o cadastro da senha, o usuário estará habilitado para acesso ao SUAP e demais sistemas institucionais.

Art. 12. Serão excluídos os acessos no SUAP nos casos de:

I. Servidores, nos casos de vacância por posse em outro cargo inacumulável, exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou qualquer outro que implique o desligamento do servidor do quadro de pessoal do IFRR, o acesso poderá ser alterado ou bloqueado, de acordo com cada caso, após sincronização com o SIAPE;

II. No caso de Funcionários Terceirizados, o perfil será alterado para usuário externo sem ocupação ativa quando ao final da vigência da ocupação, devendo a chefia imediata ou o fiscal de seu contrato informar imediatamente ao setor de TI do *Campus* ou Reitoria, para ajustes que se fizerem necessários;

III. No caso de Pessoas Externas não Terceirizadas, o nível de acesso padrão é significativamente restrito e poderá ser bloqueado quando da sua desautorização de acesso pela área concedente da autorização, por qualquer motivo, sendo o mesmo efetuado pelo setor de TI do *Campus* ou Reitoria;

Art. 13. Serão realocadas (mudança de setor) as contas de acesso ao SUAP:

I. Nos casos de transferência de setor, entre campi, ganho ou perda de função ou qualquer outro que implique na mudança de setor do servidor dentro do quadro de pessoal do IFRR;

II. A mudança poderá ocorrer de forma automática após o cadastramento, extração e sincronização dos dados oriundos do SIAPE para o SUAP, conforme seu funcionamento;

III. Em caso de realocação todos os acessos do usuário serão restaurados para o perfil de acesso básico de servidor, devendo a chefia do novo setor realizar solicitação de perfil aos módulos necessários para execução das atividades.

Parágrafo único. A chefia imediata será responsável por liberar os acessos para os módulos de Documento e Processo Eletrônico.

Art. 14. Deveres e responsabilidades relacionados ao SUAP

I. São deveres dos usuários do SUAP:

- a. Não compartilhar certificado digital, logins, senhas ou qualquer meio de acesso ao SUAP. As senhas de acesso são de uso pessoal e intransferível e o usuário deverá realizar a substituição da mesma em caso de suspeita de violação;
- b. Manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, prints, documentos impressos, ou ainda na gravação em meios eletrônicos, a fim de que deles não venham tomar ciência pessoas não autorizadas;
- c. Não se ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso do sistema, de forma a possibilitar o uso indevido por pessoas não autorizadas;
- d. Notificar a DTI quando ocorrerem irregularidades na utilização das informações ou do acesso que venha a ter conhecimento;
- e. Guardar sigilo funcional sobre as informações restritas contidas no SUAP;
- f. Garantir a veracidade dos dados fornecidos bem como manter as informações do SUAP, de sua responsabilidade, sempre atualizadas;
- g. Responder, em todas as instâncias devidas, pelas ações ou omissões que possam por em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de senhas pessoais ou de informações decorrentes dos perfis de acesso em que esteja habilitado.

II. São deveres da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI):

- a. Disponibilizar a utilização SUAP aos servidores do IFRR;
- b. Prestar informações aos servidores do IFRR, quando solicitada, em relação ao uso do SUAP e seus módulos;
- c. Administrar e propor políticas, procedimentos e melhores práticas relativos ao SUAP;
- d. Verificar periodicamente o desempenho, a disponibilidade e a integridade do SUAP;

Art. 15. Infraestrutura e disponibilidade do SUAP

I. Das características tecnológicas e ocorrências:

- a. A infraestrutura de serviços do SUAP possui recursos para disponibilidade de operação. No entanto, por características próprias da Internet, podem ocorrer interrupções de outras naturezas;
- b. A DTI trabalha para garantir a segurança, sigilo, inviolabilidade, individualidade das informações, acessos e demais conteúdo armazenados e utilizados pelo SUAP, no entanto não se responsabiliza pela sua má utilização;
- c. Manutenções programadas no sistema que exijam parada temporária serão avisadas com antecedência aos usuários;

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS

Art. 16. Quanto ao tratamento da informação, cabe ao IFRR classificar a informação tratada no âmbito da instituição observando, entre outros dispositivos legais, o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) do Governo Federal e o ciclo do Plano de Trabalho em andamento neste Instituto. O tratamento de toda e qualquer informação deve garantir os níveis de proteção adequados conforme sua classificação.

Art. 17. Quanto à segurança física do ambiente, cabe ao IFRR implementar os controles necessários para impedir perdas, danos, furto, ou comprometimento de ativos e interrupção das

operações, além de prevenir o acesso físico não autorizado, danos e interferências nas informações e em seus recursos de processamento da organização.

Art. 18. No tocante à gestão de incidentes de segurança da informação, cabe ao IFRR regulamentar, planejar e realizar a gestão de incidentes em segurança da informação com o objetivo de implantar processos, disponibilizar recursos e executar ações de prevenção, tratamento e resposta a qualquer evento adverso relacionado à segurança da informação. Tais incidentes devem ser comunicados à DTI, ou à equipe formalmente designada para esse tema, caso a designação esteja vigente;.

Art. 19. Na gestão de ativos de informação, cabe ao IFRR regulamentar, planejar e executar o processo de mapeamento de ativos de informação com o objetivo de subsidiar os processos de gestão de riscos, de gestão de continuidade e de gestão de mudanças nos aspectos relativos à segurança da informação.

Art. 20. Em relação às comunicações, os recursos operacionais e de comunicações, tais como e-mail, acesso à internet, mídias sociais, computação em nuvem, dentre outros, devem ser destinados, exclusivamente, a fins diretos e complementares às atividades administrativas e acadêmicas da instituição. O IFRR reserva-se o direito de monitorar e controlar o uso dos recursos operacionais e de comunicações disponibilizados, assim como revogar permissões de acesso caso sejam identificadas irregularidades

Art. 21. Em se tratando de Controle de Acessos, cabe ao IFRR regulamentar, planejar, implantar e gerenciar controles físicos e lógicos adequados para restringir o acesso à informação e aos recursos de processamento da informação às pessoas e entidades devidamente autorizadas, como forma de prevenção de incidentes de segurança.

Art. 22. A Gestão de Continuidade de Negócios de TI tem a finalidade de minimizar os impactos decorrentes de falhas, desastres ou indisponibilidades significativas, além de recuperar perdas de ativos de informação em nível aceitável, por intermédio de ações de resposta a incidentes e recuperação de desastres.

Art. 23. Gestão de Mudanças na TI: A gestão de mudanças nos aspectos de Tecnologia da Informação e segurança da informação tem a finalidade de mitigar eventuais resistências e obter mudanças eficazes e eficientes em decorrência da evolução de processos e de tecnologias da informação. Cabe ao IFRR regulamentar, planejar e executar o processo de mudanças nos aspectos de segurança da informação, com base no processo de gestão de riscos de segurança da informação.

Art. 24. O Comitê de Governança Digital (CGD) deve:

- I. Nomear, como seu subcomitê, o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI).
- II. Designar um Coordenador do CGSI;
- III. Deliberar, quando necessário, sobre os casos encaminhados pelo CGSI.

Art. 25. O Comitê Gestor da Segurança da Informação (CGSI) deve:

- I. Assessorar a implementação das ações de segurança da informação;
- II. Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;
- III. Participar da elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação;
- IV. Propor alterações à Política de Segurança da Informação e às normas internas de segurança da informação;
- V. Deliberar sobre normas internas de segurança da informação;
- VI. Participar dos processos que envolvem a Continuidade de Negócio de TI, Recuperação de Incidentes de TI e Gestão de Mudanças de TI.

Art. 26. Os Dirigentes e Chefias do IFRR devem:

I. Garantir que as atividades desempenhadas sob sua gestão estejam de acordo com esta POSIC;

II. Promover a capacitação dos recursos humanos sob sua gestão em temas relacionados à segurança da informação em parceria com os setores de TI;

III. Acompanhar a execução das ações de segurança da informação no seu âmbito de atuação;

IV. Garantir a transmissão e a guarda de dados exclusivamente em infraestrutura provida ou homologada pelo IFRR;

V. Garantir a utilização exclusiva dos recursos, serviços e sistemas de tecnologia da informação providos ou homologados pelo IFRR, ainda que haja alternativas gratuitas;

VI. Estimular a cultura de segurança da informação;

VII. Disseminar normas e boas práticas de segurança da informação.

Art. 27. Membros da comunidade e demais recursos humanos e partes externas devem:

I. Estar cientes e cumprir diretrizes, princípios e regras estabelecidas por esta POSIC, incluindo suas atualizações;

II. Guiar-se pelos princípios e premissas destacados nesta POSIC no decorrer de suas atividades;

III. Zelar pelo sigilo e integridade das informações e dos ativos aos quais tiver acesso;

IV. Adotar boas práticas de segurança da informação;

V. Responder por seus atos e acessos que causem danos ou prejuízos às informações e aos ativos no âmbito da instituição, ou violem as regras dispostas nesta POSIC ou em seus instrumentos complementares;

VI. Respeitar a legislação e as normas de propriedade intelectual pertinentes;

VII. Respeitar a legislação e as normas de proteção de dados e privacidade de informações pessoais pertinentes;

VIII. Comunicar ao IFRR sempre que tomar ciência de evento adverso que possa configurar incidente de segurança da informação;

IX. Armazenar e preservar as informações em infraestrutura provida pela instituição, ou em nuvem, desde que aprovada e homologada pelo IFRR;

X. Utilizar exclusivamente os recursos, serviços e sistemas de tecnologia da informação providos ou homologados pelo IFRR, ainda que haja alternativas livres e gratuitas;

XI. Propor melhorias à segurança da informação no âmbito da instituição.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Demais sistemas de informação utilizados no IFRR terão tratamento análogo a esta norma e os casos omissos ou não previstos nesta Resolução poderão ser analisados pela DTI ou ainda serem submetidos ao Comitê de Governança Digital (CGD) que, se considerar necessário, fará convocação de reunião do Comitê.

Art. 29. Procedimentos de Backup e Restauração de dados e arquivos inerentes aos sistemas do IFRR seguirão Manual Interno de Backup e Restauração a ser Publicado pelo Núcleo de Infraestrutura de Redes, conforme cada sistema e tipo de dado, para estabelecimento de prazo de preservação, incluindo os arquivos utilizados pelos usuários nas pastas de rede pessoais e setoriais.

Parágrafo único. Arquivos locais, nas estações de trabalho dos usuários, não serão

incluídos no procedimento de backups e restauração.

Art. 30. Os equipamentos em uso nas dependências das Unidades do IFRR estão sob a responsabilidade das respectivas Unidades. Os laboratórios de informática devem ser monitorados prioritariamente por servidores aptos para supervisão e manutenção preventiva dos equipamentos, podendo ainda a Unidade contar com estagiários e terceirizados treinados para essa atribuição. O funcionamento de cada laboratório é de competência da Unidade a qual pertence.

Art. 31. Fica revogada as disposições anteriores acerca da POSIC.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista-RR, 6 de maio de 2024.

Nilra Jane Filgueira Bezerra
Presidente do CONSUP

ANEXO ÚNICO

Referências e fundamentação legal para elaboração da POSIC

Decreto nº 1.171, de 24 de junho de 1994, que dispõe sobre o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive por meios digitais, por pessoa natural ou por pessoas jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado no âmbito da Administração Pública Federal;

Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018;

Decreto nº 10.748, de 16 de julho de 2021;

Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

Instrução Normativa nº 2, de 24 de julho de 2020 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

Instrução Normativa nº 3, de 28 de maio de 2021 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

Portaria nº 93, de 18 de outubro de 2021 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

Portaria SGD/MGI Nº 852, de 28 de março de 2023;

Norma técnica ABNT NBR ISO IEC 27001:2013, lançada em 08 de novembro de 2013;

Norma técnica ABNT NBR ISO IEC 27002:2013, lançada em 08 de novembro de 2013;

Norma técnica ABNT NBR ISO IEC 27701:2019, lançada em 09 de dezembro de 2019;

Apostila Gestão da Segurança da Informação: NBR 27001 e NBR 27002 (Escola Superior de Redes da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Figueira Bezerra, REITOR(A) - CD1 - IFRR**, em 06/05/2024 16:06:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276310

Código de Autenticação: 1f2fa8cc84

